



Diário Oficial de Bauru

ANO XVII - Edição 2.124 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 12 DE JULHO DE 2.012

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.233, DE 06 DE JULHO DE 2.012

P. 25.343/12 ap. 25.506/12 (capa) *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo com a União Federal, através do Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal – para parcelamento dos débitos relativos ao PASEP, referentes ao período de janeiro de 2.007 a dezembro de 2.008.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar acordo com a União Federal, através do Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal – para parcelamento dos débitos relativos ao PASEP, referentes ao período de janeiro de 2.007 a dezembro de 2.008, nos termos fixados nesta lei.

Art. 2º O parcelamento será de 60 (sessenta) parcelas mensais, consecutivas e ininterruptas, vencíveis no último dia útil de cada mês.

Parágrafo único. As parcelas serão acrescidas de juros equivalente a Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 06 de julho de 2.012.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.234, DE 06 DE JULHO DE 2.012

P. 11.484/11 (P. 9.011/10 – Emdurb) *Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terreno à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB o terreno sobre o qual está edificado o Terminal Rodoviário, com a seguinte descrição:

Sector 04, Quadra 613, Lote 48 (parte).

Uma gleba de terras localizada em Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início no ponto nº 01, daí segue com rumo 72º00'00"NW na distância de 3,80 metros até o ponto nº 1A, confrontando com terras de propriedade de Nicanor Amaro Silva, daí deflete à direita em ângulo interno de 78º15'45" e segue na distância de 3,48 metros até o ponto B, daí segue em curva de concordância de 7,05 metros e raio igual a 14,65 metros, daí segue na distância de 64,90 metros até o ponto nº

3A confrontando nestas três linhas com a área 3 (parte desmembrada deste mesmo lote), daí deflete à direita em ângulo interno de 87º5'37" e segue na distância de 1,15 metros até o ponto nº 03, daí deflete à esquerda em ângulo externo de 88º9'1" e segue na distância de 60,24 metros até o ponto nº 4A, confrontando nestas duas linhas com a propriedade de Waldemar e Francisco Pereira da Silveira, daí deflete à direita em ângulo interno de 86º19'25" e segue na distância de 141,95 metros até o ponto nº 7A, confrontando com a área 2 (parte desmembrada deste mesmo lote), atual Avenida Nações Unidas, daí deflete à direita em ângulo interno de 92º4'43" e segue na distância de 28,19 metros até o ponto nº 08, confrontando com terras de propriedade da Cia. Antártica Paulista, daí deflete à esquerda em ângulo interno de 76º00'00" e segue na distância de 30,14 metros até o ponto nº 8A, situado à margem direita do Ribeirão Bauru, daí deflete à direita em ângulo interno de 60º1'31" e segue na distância de 127,00 metros até o ponto nº 10A, confrontando com a área 1 (parte desmembrada deste mesmo lote), atual Avenida Nuno de Assis, daí deflete à direita em ângulo interno de 99º57'44" e segue na distância de 137,50 metros até o ponto nº 01, ponto inicial do perímetro, confrontando com a Fazenda do Estado de São Paulo, Grupo Escolar Eduardo Velho Filho, encerrando uma área de 19.797,02 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer ao Município de Bauru, conforme Matrícula nº 102.830 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho S.P. nº 4778 e avaliado em R\$ 9.842.575,71 (nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 2º A Donatária obriga-se destinar o imóvel recebido única e exclusivamente para abrigar o seu setor administrativo e o Terminal Rodoviário, manter em atividade e promover o gerenciamento desse e utilizá-los para os fins a que se destina a Empresa Pública.

Art. 3º O imóvel recebido terá a finalidade exclusivamente pública, não podendo a Donatária, por si ou por seus sucessores, dar outra destinação ao imóvel recebido, ficando o mesmo gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que assista direito às acessões nele introduzidas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 06 de julho de 2.012.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.235, DE 06 DE JULHO DE 2.012

P. 32.365/12 *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado que identifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru – APAE/Bauru e Associação dos Familiares e Amigos dos Portadores de Autismo de Bauru – AFAPAB/Bauru, entidades sem fins lucrativos do setor privado, visando oferecer atenção ambulatorial especializada em reabilitação intelectual, física, múltipla deficiência e transtorno global do desenvolvimento e visando ao atendimento de crianças com autismo em grau leve, moderado ou grave; respectivamente.

Finalidade: Convênio APAE e AFAPAB

ITEM	ENTIDADE	META	REPASSE MUNICIPAL
1	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru-APAE/ Bauru	50	R\$ 25.000,00
2	Associação dos Familiares e Amigos dos Portadores de Autismo de Bauru – AFAPAB/Bauru	30	R\$ 25.000,00
TOTAL		06 meses	R\$ 300.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 06 de julho de 2.012.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 11.878, DE 25 DE JUNHO DE 2012

P. 33.973/12 *Suplementa recursos do orçamento vigente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.173, de 27 de dezembro de 2.011 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme abaixo:

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
24	3.3.90.47	17.122.0041.2094	R\$ 600.000,00	Unidade Financeira

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

I – Superávit Financeiro do exercício anterior do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 25 de junho de 2.012.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.881, DE 05 DE JULHO DE 2012

P. 9.129/10 *Permite a FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO o uso de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido a FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO o uso dos bens móveis a seguir discriminados:

- I – 01 (uma) máquina galoneira patrimônio nº 86.674;
- II – 01 (uma) máquina interlok, patrimônio nº 30.670;
- III – 03 (três) máquinas industriais de costura reta, patrimônios nº 30.237, 31.120 e 30.671 todas de propriedade do Município de Bauru, em bom

estado de conservação.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período a critério da Administração;
- b) utilização dos bens móveis com a exclusiva finalidade de utilização no Programa de Inclusão Produtiva – Serviço de Preparação para o Trabalho e Renda;
- c) devolução dos bens móveis por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado a Permissionária;
- d) manutenção, guarda e conservação dos bens móveis por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso, devendo devolvê-los no final da permissão no mesmo estado em que os recebeu;
- e) gratuidade da permissão;
- f) devolução dos bens móveis findo o prazo permitido independentemente de intimação, salvo prorrogação da permissão convencionada com antecedência pelas partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 05 de julho de 2.012.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DARLENE MARTIN TENDELO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.882, DE 05 DE JULHO DE 2012

P. 6.673/12 – Ap. 9.084/00 (capa) *Regulamenta as atividades do Teatro Municipal de Bauru “CELINA LOURDES ALVES NEVES” e do Auditório Municipal “HELVÉCIO DE BARROS”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A TÍTULO I

Art. 1º O Teatro Municipal de Bauru “CELINA LOURDES ALVES NEVES” e o Auditório Municipal “HELVÉCIO DE BARROS” tem por finalidade a difusão, a formação e o desenvolvimento da arte e da cultura, constituindo-se em centros irradiadores de ideias, de vida e de educação da população.

Art. 2º As dependências do Teatro e do Auditório Municipal destinam-se à realização de atividades essencialmente artísticas ou culturais, tais como apresentação de peças teatrais, óperas, espetáculos de dança, canto, concertos, performances, trabalhos circenses, projeções artísticas, cinematográficas, bem como eventos científicos, conferências, simpósios, congressos e seminários, dentre outras, mediante o pagamento de preço público estabelecido neste decreto.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura as decisões quanto à utilização e atividades do Teatro e Auditório Municipal de Bauru.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Cultura:

- I - Estabelecer metas e realizar a programação anual;
- II - Deliberar sobre a formalização de convênios, contratos, permissões e autorizações de uso;
- III - Apoiar a divulgação das atividades do Teatro;
- IV - Implantar projetos que valorizem e instrumentalizem a formação e a produção local e regional;
- V - Excepcionalmente, observada a compatibilidade do uso, autorizar a realização de conferências, seminários, simpósios e congressos.

§ 2º Não serão permitidos em hipótese alguma formaturas e eventos de natureza religiosa.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A solicitação para utilização do Teatro e Auditório Municipal por terceiros será efetuada através do preenchimento da ficha de solicitação de pauta, disponibilizada e protocolada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura indeferirá os pedidos que não atendam aos requisitos mínimos dispostos no presente Regulamento.

Art. 6º Em caso de deferimento do pedido, o requerente deverá assinar o termo correspondente, com a antecedência de 10 (dez) dias da data da efetiva apresentação, na Secretaria Municipal de Cultura e somente após citada assinatura é que será efetivamente garantida a utilização do espaço.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura deverá ser informada previamente (mínimo de 24 horas de antecedência) sobre qualquer efeito especial (fogo, fumaça, gelo seco, neve artificial, água, produtos químicos, terra e outros) que o usuário pretenda utilizar, podendo ou não permitir sua prática.

Art. 8º A autorização para uso do Teatro e do Auditório poderá ser suspensa a qualquer tempo se o espetáculo, atitudes de seus participantes ou da plateia, forem considerados inadequados, comprometendo o objetivo principal da casa ou a sua integridade.

Parágrafo único. Somente será permitida a entrada no palco, sala de comando, bilheteria e camarins, de pessoas autorizadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 9º	A Secretaria Municipal de Cultura poderá autorizar novas datas, transferência ou dilatação do período da apresentação do espetáculo, considerando a relevância artística, a disponibilidade da agenda, a compatibilidade com a política cultural do município, entre outros fatores.	§ 1º	beneficente, será descontada do preço o equivalente a porcentagem doada. Ficam isentos de pagamento dos valores previstos neste Decreto os espetáculos que integram projetos da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 10	O usuário será responsável por todas as despesas decorrentes de salários, acidentes de trabalho, seguros e demais obrigações de ordem social e/ou trabalhista do seu grupo, assumindo ainda, a obrigação de cumprir todas as leis, decretos e regulamentos de âmbitos Federal, Estadual e Municipal, relativos à execução dos seus serviços, inclusive direito autoral (ECAD, SBAT), ficando também responsável pelas penalidades aplicadas pelos poderes públicos, resultantes de infrações que vierem a ser cometidas.	§ 2º	Os espetáculos definidos nos itens V e VI deverão preencher as seguintes condições: I - Nível artístico dos espetáculos que atenda a finalidade especificada no art. 1º deste Regulamento; II - O caráter beneficente dos espetáculos deverá ser devidamente comprovado através de declaração assinada pelo representante legal da entidade que irá receber a doação.
Art. 11	A utilização do Teatro dará direito ao usuário de 450 (quatrocentos e cinquenta) poltronas, e mais 06 (seis) lugares para deficientes, sendo que o usuário concederá à Secretaria Municipal de Cultura: I - Produções locais e apresentações sem cobrança de ingresso promovidas por entidades privadas para público dirigido – 10 (dez) ingressos na fila K, para cada sessão programada; II - Demais produções – 20 (vinte) ingressos na fila K, para cada sessão programada.	§ 3º	Os valores constantes nos incs. I e II serão retidos pela Secretaria Municipal de Cultura no ato do fechamento do borderô, sendo que eventual diferença devida à favor do Município deverá ser depositada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento.
Art. 12	A utilização do Auditório dará direito ao usuário de 60 (sessenta) lugares.	Art. 21	Ficam estipulados os seguintes valores para utilização do Auditório Municipal: I - Para apresentação de espetáculos cênicos (teatro, show, dança, entre outros) originários de grupos, pessoa física ou jurídica, com cobrança de ingresso será devido o valor referente a 08 (oito) ingressos; II - Para apresentações de espetáculos cênicos, musicais ou literários, originários de pessoa jurídica, sem fins lucrativos demonstrados em seu estatuto, ligados diretamente à área cultural, com cobrança de ingressos a preço populares, não será cobrado nenhum valor, desde que a renda seja para benefício da própria entidade.
Art. 13	O usuário indenizará a Prefeitura Municipal de Bauru por danos causados às dependências do Teatro e Auditório, bem como em seus equipamentos de uso permanente e de consumo.	§ 1º	O valor constante no inc. I deverá ser depositado no FEPAC pelo usuário e apresentado o recibo de depósito à Secretaria Municipal de Cultura no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento.
Parágrafo único.	Ocorrendo danos, a administração do Teatro Municipal e do Auditório fará o registro da ocorrência, assinado pelo usuário e por 02 (duas) testemunhas e encaminhará ao Secretário Municipal de Cultura, para as providências cabíveis.	§ 2º	A liberação do Auditório para atividades com cobrança de ingressos somente será autorizada após análise de todas as demais solicitações de uso do espaço, tendo, portanto, absoluta prioridade de uso as atividades sem cobrança de ingressos.
Art. 14	Os equipamentos de uso permanente poderão ser utilizados pelo usuário, desde que coordenados e acompanhados pelos técnicos do Teatro e do Auditório.	§ 3º	As atividades com cobrança de ingressos não poderá exceder a 03 (três) eventos por mês.
Art. 15	Nenhum equipamento, instrumento ou objeto poderá ser retirado do Teatro ou do Auditório, exceto para reparo e com prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura.	§ 4º	A solicitação para uso do Auditório deverá ser avaliada pela Secretaria Municipal de Cultura, levando-se em conta se a realização do evento proposto não interferirá no andamento dos demais eventos previstos no Centro Cultural (Teatro Municipal, Galeria Municipal de Artes e outros).
Art. 16	A Secretaria Municipal de Cultura, por não possuir alojamento, proíbe a utilização de qualquer espaço do Centro Cultural de Bauru para este fim.	Art. 22	Os espetáculos deverão iniciar no horário anunciado, havendo, entretanto, uma tolerância de 15 (quinze) minutos, caso haja problema técnico.
Art. 17	A administração do Teatro e do Auditório não se responsabilizará por quaisquer danos, perdas, extravio ou desaparecimento de objetos pessoais, figurinos, cenários e equipamentos técnicos, pertencentes aos usuários, nem por empréstimos destes a terceiros, mesmo que venham a apresentar-se no local.	Art. 23	Todo evento contará com a presença de, pelo menos, um funcionário da Secretaria Municipal de Cultura para acompanhamento do evento, podendo o mesmo impedir a entrada de pessoas (público ou promotores de espetáculos) alteradas ou que estejam em visível estado de embriaguez ou portando-se inadequadamente, podendo a qualquer momento solicitar sua retirada.
Art. 18	A entrada e saída de materiais pertencentes aos usuários no Teatro e no Auditório Municipal será conferida por servidores especialmente designados para tal finalidade e realizada em horários compatíveis com o expediente.	Art. 24	Quando a elaboração dos ingressos for de responsabilidade do promotor do espetáculo, este deverá obedecer aos padrões definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
TÍTULO IV		§ 1º	O bilhete “ingresso” deverá ser dividido em 03 (três) partes, sendo que uma parte prestar-se-á para controle de venda, a outra para controle de bilheteria e a outra para o público. O bilhete deverá conter: I - Nome do espetáculo e realizadores ou companhia; II - Data (dia, mês e ano) e horário do espetáculo; III - Designação do local, Teatro Municipal de Bauru “Celina Lourdes Alves Neves” ou Auditório Municipal “Hélcio de Barros” Avenida Nações Unidas, nº 8-9; IV - Valor do ingresso; V - Numeração das poltronas (somente para o Teatro).
DO GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS		§ 2º	A confecção dos ingressos será perviamente autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura, quando elaborado pelo promotor do evento, que será informada sobre os ingressos emitidos a título de cortesia promocional, convidados e demais gratuitos, para os devidos descontos no borderô.
Art. 19	Todos os recursos provenientes da utilização do Teatro e do Auditório deverão ser destinados para o FEPAC (Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais), criado através da Lei nº 3.375, de 23 de agosto de 1.991 e regulamentado pelo Decreto nº 6.489, de 30 de dezembro de 1.992.	§ 3º	Os ingressos emitidos a título de cortesia promocional ou convidados não poderão exceder o limite de 13% (treze por cento) da capacidade do Teatro, ou seja, 60 (sessenta) ingressos no caso do Teatro.
Art. 20	Ficam estipulados os seguintes valores para utilização do Teatro: I - Para apresentação de espetáculos (peças teatrais, performances, shows, espetáculos de dança, recitais) não enquadrados no inc. II, com cobrança de ingresso será devido 9% (nove por cento) sobre a arrecadação bruta de cada apresentação, tendo como valor mínimo a ser pago, o valor referente a 10 (dez) ingressos com preço inteiro; II - Para apresentação de espetáculos (teatros, performances, shows, danças, recitais) amadores, com cobrança de ingresso, será devido 5% (cinco por cento) sobre a arrecadação bruta de cada apresentação, tendo como mínimo o valor de 10 (dez) ingressos com preço inteiro; III - Para apresentações artísticas (peças teatrais, performances, shows, espetáculos de dança, recitais) sem cobrança de ingresso: a) Promovidos por entidades privadas, mesmo que sem fins lucrativos, para público dirigido (funcionários da empresa, alunos, etc.): 01 (um) salário mínimo nacional (valor vigente no ato da assinatura do contrato) por período, a ser pago no ato da assinatura do contrato; b) Para público aberto, não será cobrado nenhum valor, devendo, obrigatoriamente constar em todo material de divulgação produzido para as apresentações, bem como no próprio ingresso, a logo da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura, como apoiadoras do evento. IV - Para conferências, simpósios, congressos e seminários, fica estipulado o valor de 02 (dois) salários mínimos nacionais (valor vigente no ato da assinatura do termo), respeitando o disposto nos arts. 1º e 2º deste Decreto; V - Os espetáculos integralmente beneficentes promovidos pelas associações, fundações ou entidades artístico-culturais legalmente constituídas, sem fins lucrativos, expressamente constante em seus estatutos, reconhecidamente atuantes e idôneas, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, ficarão isentos das taxas usuais do Teatro e do Auditório, devendo, obrigatoriamente, constar em todo material de divulgação produzido para as apresentações, bem como no ingresso, a logo da Prefeitura – Secretaria Municipal de Cultura, como apoiadoras do evento, desde que seja respeitada a agenda do Teatro e do Auditório ou sua inserção nos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura; VI - Nos espetáculos onde parte da renda for doada a obra ou entidade	§ 4º	Em qualquer caso, todos os ingressos deverão ser cancelados pela Secretaria Municipal de Cultura.
		§ 5º	A venda dos ingressos deverá ser coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, a qual, em conjunto com o usuário, estabelecerá os postos de venda.
		§ 6º	Nos postos de venda os ingressos serão vendidos até a véspera do espetáculo e na bilheteria do Teatro até o dia do espetáculo, sendo que neste dia a bilheteria do Teatro será aberta a partir das 13 horas, se for feita por funcionários da Secretaria e, nos demais dias, somente será efetuada se não estiver em uso e for disponibilizado pessoal do usuário.
		§ 7º	Os ingressos para as apresentações no Auditório somente serão vendidos diretamente pelos promotores do evento.
		§ 8º	O preço dos ingressos poderá ser único ou com desconto quando adquirido antecipadamente.
		§ 9º	Será concedida meia entrada: • aos estudantes que apresentarem carteira da UNE, UBES, ou CIE (Lei nº 7.844, de 13 de maio de 1.992); • aos artistas que portarem a DRT; • as pessoas que, comprovadamente, tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2.003); e • aos professores da rede pública estadual de ensino que apresentarem a

carteira funcional (Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2.001).

- § 10 Nos espetáculos com entrada franca, o público deverá retirar seus convites na bilheteria do Teatro e/ou nos locais indicados.
- § 11 No caso de venda de ingressos através de sites de compras coletivas, o proponente providenciará pessoal que faça a entrega e a troca dos ingressos.
- Art. 25 A colocação de anúncios de espetáculos, patrocinadores, dentre outros, somente será permitida após apreciação do material e a definição do local pela Secretaria Municipal de Cultura.
- Art. 26 A montagem e a desmontagem de cenários, efeitos especiais e demais equipamentos ficará a cargo do usuário, devendo ser autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura e acompanhada por seus funcionários.
- Art. 27 Os cenários, equipamentos técnicos e pertencentes do usuário deverão ser retirados do Teatro e do Auditório Municipal até 18 (dezoito) horas após a apresentação, com o acompanhamento de funcionário(s) da Secretaria Municipal de Cultura.
- § 1º Caso não seja observado o prazo acima, fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) do valor do salário mínimo vigente, por dia de atraso na retirada dos respectivos materiais.
- § 2º Compete ao usuário o ressarcimento por despesas efetuadas pela Prefeitura Municipal, com remoção, depósito e destinação final dos bens.
- Art. 28 Será de inteira responsabilidade do usuário o transporte de cenário e de outros materiais a ele pertencentes.
- Art. 29 Os usuários que não recolherem os valores devidos, estabelecidos neste decreto, ficarão obstados de utilizar o Auditório e o Teatro Municipal pelo prazo de 06 (seis) meses, sem prejuízo da cobrança judicial dos valores devidos.
- Parágrafo único. Restará cessada a proibição de utilização dos espaços públicos no caso de pagamento do valor devido.

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 30 Toda e qualquer transmissão, gravação e documentação de espetáculos só será autorizada mediante prévio requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Cultura, obedecendo-se a legislação vigente quanto aos direitos autorais.
- Art. 31 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por quaisquer objetos deixados no recinto.
- Art. 32 É permitido o consumo de água na plateia e no palco do Teatro e do Auditório, sendo proibido o consumo de bebidas e refeições de qualquer tipo, salvo no palco do Teatro e do Auditório se fizer parte da cena.
- Art. 33 É expressamente proibido fumar no recinto do palco e na plateia do Teatro e do Auditório, salvo quando o cigarro fizer parte da cena.
- Art. 34 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
- Art. 35 Em caso de constatação, após o espetáculo, que exista excesso de lixo (galhos, terra, pedras, entre outros) nas dependências do palco, coxias, camarins e demais áreas do Teatro ou Auditório será cobrado o valor referente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente no ato do fechamento do caixa, a título de indenização pela limpeza e conservação do espaço.
- Art. 36 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 9.063, de 18 de setembro de 2.001.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ELSON REIS
SECRETÁRIO DE CULTURA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.883, DE 05 DE JULHO DE 2012

P. 25.123/12 – Ap. 56.049/11 (capa) Designa membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

- Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública de Bauru, em substituição aos designados pelo Decreto nº 11.856, de 23 de maio de 2.012, os membros representantes do Conselho Tutelar I:
“X - **CONSELHO TUTELAR DE BAURU - I**
Titular: Fábio Henrique Martínez Delgado;
Suplente: Silvana Cruz Tarantella.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.884, DE 05 DE JULHO DE 2012

P. 9.315/2.009

Designa membros do Conselho Municipal de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados os representantes abaixo indicados para compor o Conselho Municipal de Esportes, substituindo os membros designados pelo Decreto nº 11.394, de 12 de novembro de 2.010, a saber:

“SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Titular: Willian Tibiriçá do Amaral – RG nº 10.620.583-3

Titular: Rodrigo Contel Zaguetto – RG nº 32.366.324-2”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 05 de julho de 2.012.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ROGER BARUDE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.885, DE 06 DE JULHO DE 2012

P. 34.070/12 – AP. 9.188/01 (capa) Designa membro do Conselho Municipal de Política Pública sobre Álcool e Drogas – COMAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica designado para compor o Conselho Municipal de Política Pública Sobre Álcool e Drogas – COMAD, representando a Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho – UNESP, como membro titular, a Srª TELMA MARIA RIBEIRO, em substituição ao Prof. Antônio Francisco Marques, designado pelo Decreto nº 11.636, de 24 de agosto de 2.011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 06 de julho de 2.012.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.888, DE 11 DE JULHO DE 2012

E-doc nº 44.870/12 Cria a Comissão de Organização das Festividades de Comemoração do Aniversário de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão de Organização das Festividades de Comemoração do Aniversário de Bauru que coordenará os serviços visando a organização do calendário oficial de aniversário do Município, bem como a preparação, acompanhamento, divulgação e execução dos eventos a serem realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 2º A Comissão Organizadora das Festividades de Comemoração do Aniversário de Bauru é composta pelos membros abaixo designados, representantes dos seguintes Órgãos:

PRESIDENTE:

- Elson Reis;

COORDENADOR:

- Jair José Marangoni;

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA:

- Gilda Scalfi Carvalho,

- Paulo Juarez Rodrigues;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE:

- Hamilton Antunes dos Reis Júnior,

- Roberto Leme de Macedo;

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL - SEBES:

- Maria Cristina Rosa,

- Walkiria Del Guerra;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SAGRA:

- Mário Augusto Funchal Camargo,

- Elizabete Bueno Storto;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

- Francisco Mello Nobrega,
- Susana Nogueira Libório Godoy;
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
- Rui Rocha,
- Antônio de Oliveira Filho;
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN:
- Raquel Leal,
- Adriana Queiroz de Almeida;
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
- Ana Paula Marques;
- Samantha Myra do Nascimento;
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB:
- Antonio Mondelli Júnior;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL:
- Fabiane Vieira da Costa Slompo,
- David Honório;
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SEAR:
- Lázaro Braz Limão,
- Vera Lúcia Pascoalino;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Edson Luiz da Silva,
- Luiz Fernandes Rueda;
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:
- Daniel Alves da Silva,
- Karla Duchatsch;
6º CSM:
- Tenente Spiri;
POLÍCIA MILITAR:
- Capitão PM Jorge Luis Dias;
CORPO DE BOMBEIROS:
- Tenente Eduardo de Souza Costa;
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE:
- Elton Amaro Rodrigues,
- Carlos Eduardo da Cruz;
CONSELHO TUTELAR:
- Viviane Scarabelo de Araújo (Conselho Tutelar II),
- Adriana Providello (Conselho Tutelar I).

Art. 3º A primeira reunião acontecerá no dia 12 de julho, às 15h30 no Auditório do Gabinete da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 11 de julho de 2.012.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ELSON REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 55/12

P. 34.181/12 Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação para o decênio de 2.012/2.021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, para o decênio 2.012/2.021, cujo texto passa a integrar a presente lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional para o município, com diretrizes, objetivos e metas.

Art. 3º O Plano Municipal de Educação foi elaborado com a participação da sociedade e do Conselho Municipal de Educação e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e em atendimento ao art. 116 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, acompanhar a execução deste Plano.

Art. 5º Bienalmente o Plano Municipal de Educação será avaliado em Fórum organizado pelo Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º Os planos plurianuais e orçamentários do município serão elaborados com observância dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º O município divulgará este Plano para que a sociedade o conheça e acompanhe sua implementação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

06, julho, 12

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei anexo que visa aprovar o Plano Municipal de Educação para o decênio 2.012/2.021.

O Plano Municipal de Educação busca a garantia da qualidade do ensino público e particular para a Educação Básica (ensino infantil, fundamental e médio), para a Educação Superior e para todas as modalidades de ensino (educação de jovens e adultos, educação profissional, educação inclusiva e educação a distância).

No texto contam diretrizes, objetivos e metas que foram discutidas previamente nas escolas do município, com a participação da comunidade em geral. Posteriormente, o documento foi debatido na Pré-conferência Municipal da Educação e votado na Conferência Municipal de Educação.

Por fim, oportuno frisar que a aprovação desta lei é também elemento necessário para que a rede municipal se torne sistema de ensino.

Dada a relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 6.715/12 - PROCESSO Nº 13.242/12 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU
- **CONTRATADA:** RONILDO DONEDA – EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 13.242/12 a fornecer para o CONTRATANTE, 02 (DUAS) IMPRESSORAS DE CARTÕES DE PVC E CRACHÁS, 01 (UM) SOFTWARE PARA GERENCIAR A IMPRESSÃO DE CARTÕES DE PVC E CRACHÁS, 02 (DOIS) KIT'S DE LIMPEZA, 05 (CINCO) FITAS RIBBON COLORIDO, 05 (CINCO) FITAS RIBBON PRETO, 2.000 (DOIS MIL) CARTÕES DE PVC E 01 (UM) SERVIÇO DE TREINAMENTO, melhor descritos no anexo I do Edital nº 222/12. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 38.000,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 070/12 – **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 27/06/12, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 699/12 - PROCESSO Nº 35.480/03 – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONCESSIONÁRIA:** GUILHERME F. ORTI LOPES LANCHONETE - ME – **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a concessão para uso do espaço público no interior do Zoológico Municipal, destinado a comercialização de souvenirs com a logomarca do ZOO. - **PRAZO:** 02 anos – **VALOR MENSAL:** R\$ 252,00 – **DATA:** 03/07/12, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 697/12 - PROCESSO Nº 31.328/12 - DOADOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **DONATÁRIA:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 15ª REGIÃO – FÓRUM TRABALHISTA DE BAURU. – **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a doação de uma Bandeira do Município de Bauru, transferido-a no ato da assinatura deste ao domínio do Fórum Trabalhista de Bauru. – **ASSINATURA:** 29/06/2.012, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORRECÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.068/10 - PROCESSO Nº 36.137/10 ap. 10.442/07 (capa) - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU - **LOCADORA:** Espólio de Geracina Maria do Carmo Pereira. **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua Vitória, nº 3-34, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Bauru, visando única e exclusivamente à manutenção do Cartório Eleitoral, da 38ª Zona Eleitoral de Bauru, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, razão pela qual a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: “O prazo da presente locação será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de 26 de fevereiro de 2.010 com término em 25 de fevereiro de 2.013, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou renovado, caso seja conveniente para ambas às partes. O LOCATÁRIO poderá rescindir a qualquer tempo o presente contrato, sem incidir na multa convencionada na cláusula décima terceira, conforme prerrogativa inserta no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.” Resolvem, ainda, alterar a cláusula quarta, a fim de reajustar o valor mensal, aplicando o índice de variação do IPCA/IBGE definido no contrato original, passando a ter a seguinte redação: “O aluguel mensal convencionado será de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, através de crédito em conta corrente previamente definida.” Considerando a prorrogação contratual discriminada na cláusula 1 e o reajuste definido na cláusula 2 do presente aditivo será acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 10.152,00 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais), passando o valor total de R\$ 18.579,60 (dezoito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), para R\$ 28.731,60 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), razão pela qual a cláusula décima quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 28.731,60 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), que será suportado pelas verbas 3.3.90.36.15-04.122.0002-2001, ficha nº 16; 3.3.90.36.15-04.122.0002-2001, fichas nº 20 e 22 do orçamento vigente.” - **ASSINATURA:** 27/06/12, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria das Administrações Regionais

Sidnei Rodrigues
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial
Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social
Administração Regional Mary Dota
Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo
Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiricá
Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

Venha fazer da administração de Bauru

A Prefeitura de Bauru convida você para participar do Orçamento Participativo 2012-2013

Dentro da proposta da Administração Rodrigo Agostinho de implantar o governo participativo, a Secretaria das Administrações Regionais (SEAR) definiu o calendário de reuniões para discutir o Orçamento Participativo (OP) 2012-2013, com os mais diversos setores da sociedade. Ao todo serão 1 reuniões, no período de 11 a 27 de julho. Confira o calendário e participe!

REUNIÕES REGIONAIS	DIA	HORÁRIO	LOCAIS
Abertura	11 de julho Quarta-feira	19h00	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil- Avenida Nações Unidas nº 30-30 - Fone: 3227-3636
Região Vila Dutra	12 de julho Quinta-feira	19h00	Escola Estadual Raymi Oliveira Baptista Pereira Rua da Igreja, nº 1-23 - Vila Dutra - Fone: 3238-8600
Região Ouro Verde	13 de julho Sexta-feira	19h00	Escola Estadual Durval Guedes de Azevedo Rua Marcel Pinto de Oliveira nº 4-67- Jardim Ferraz Fone: 3236-1411
Região Mary Dota / Santa Luzia	16 de julho Segunda-feira	19h00	Escola Estadual Ada Cariani Avalone Av. Marcos de Paula Rafael, Mary Dota Fone: 3239-2511
Região Santa Edwirdes/Jaraguá	17 de julho Terça-feira	19h00	Escola Estadual Airton Busch Rua Professor Airton Busch 14-41 - Jaraguá Fone: 3238-1117
Região Altos da Cidade/Centro	18 de julho Quarta-feira	19h00	Escola Estadual Cristino Cabral Rua Gerson França, 19-165 - Centro Fone: 3223-3855/ 3227-4664
Região Redentor/ Geisel	19 de julho Quinta-feira	19h00	NER- Núcleo de Ensino Renovado Rua Anthero Donini nº 1-25 - Pres. Geisel Fone: 3203-3769
Região São Geraldo/ Gasparini/ Pousada/Vista Alegre	20 de julho Sexta-feira	19h00	Escola Estadual Carlos Chagas Rua Benedito Raimundo de Mattos Nº 3-80 - Vila São Paulo - Fone: 32391249

Região Independência	23 de julho Segunda-feira	19h00	Centro Comunitário Independência Avenida Castelo Branco Nº 13-15 - Vila Independência - Fone: 3203-1890
Região Bela Vista	24 de julho Terça-feira	19h00	Paróquia Santo Antonio Rua Santo Antonio nº 11-49 - Jardim Bela Vista Fone: 3222-6661 / 3222-4484
Região Nova Esperança	25 de julho Quarta-Feira	19h00	CAIC Rua Sargento José dos Santos quadra 12- Nova Esperança - Fone: 3238-8700
Região Falcão	26 de julho Quinta-Feira	19h00	Paróquia São Benedito Praça Epitácio Pessoa Nº 3-80 - Vila Falcão Fone: 3223-3034 / 3227-3685 / 3241-1953
Região Tibiricá / Zona Rural	27 de julho Sexta-feira	19h00	Centro Rural de Tibiricá Rua Carmela Zanataro s/nº - Tibiricá

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de Especialista em Saúde – Enfermeiro informa a resposta ao Recurso Administrativo interposto:

E-Doc nº 44.652/2012 – INDEFERIDO

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de Agente Educacional – Inspetor de Alunos, homologado em 02/08/2010, por mais 02 (dois) anos, a contar de 01/08/2012.

Bauru, 10 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXONERA/POSSE: PORTARIA N.º 1351/2012: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. Resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **ERIKA MASUKO KOMONO**, portador (a) do RG n.º 18.477.742-2, do cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA** e dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - PSICOLOGO**, a partir de 12/07/2012.

PORTARIA N.º 1352/2012: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. Resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **SANDRA MARA DUCHATSCH PINTO**, portador (a) do RG n.º 11.855.313, do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA** e dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, a partir de 12/07/2012.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CESSA OS EFEITOS: A partir de 28/06/2012, portaria 1.353/2012, cessa os efeitos da portaria nº 270/2012, que cedeu o servidor **WILLIAN JOSE ARAUJO COSTA**, RG nº 33.701.531-4, matrícula nº 28.221, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração, para prestar serviços junto ao Cartório da 23ª Zona Eleitoral de Bauru, conforme protocolo/e-doc nº 42.082/2012.

EXONERAÇÃO: A partir de 12/07/2012, portaria n.º 1.354/2012, exonera, a pedido, o servidor **FABIANO DOS SANTOS MENEZES**, RG n.º 32.688.575-4, matrícula nº 28.864, do cargo efetivo de Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte - Mecânico de Manutenção de Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc nº 43.948/2012.

DESIGNAÇÃO: A partir 12/07/2012, portaria n.º 1.355/2012, designa a servidora **RACHEL CRISPIM DE MATTOS**, RG nº 28.059.043-X, matrícula nº 28.666, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Recursos Humanos, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Expediente, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo/e-doc nº 41.435/2012. De acordo com o disposto no artigo 15, § 1º, do decreto nº 11.852/2012, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que realiza as seguintes funções essenciais do cargo efetivo:

- Auxiliar nas atividades de recursos humanos
- Participar dos processos de avaliação de desempenho
- Auxiliar no planejamento de cargos e salários
- Auxiliar no processo de recrutamento e seleção
- Auxiliar na promoção de treinamento e desenvolvimento de pessoal

LICENÇAS SEM VENCIMENTOS: A partir de 12/07/2012, portaria nº 1.356/2012, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor **MARCELO DE MOURA TELLES**, RG nº 24.670.462-7, matrícula nº 21.003, cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Vigia, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme protocolo/e-doc nº 32.300/2012.

DESINCOMPATIBILIZAÇÕES: Portaria nº 1.358/2012, desincompatibiliza a servidora **GISELE CARDOSO COSTA**, portadora do RG nº 41.985.832-5, cargo efetivo Auxiliar em Saúde – Agente de Controle as Endemias, no período de 07/07/2012 à 07/10/2012, para concorrer ao pleito eleitoral de 07 de outubro de 2012, conforme processo administrativo nº 43.279/2012, protocolado em 02/07/2012.

Portaria nº 1.359/2012, desincompatibiliza o servidor **ROQUE TEODORO**, portador do RG nº 7.365.859, cargo efetivo Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, no período de 07/07/2012 à 07/10/2012, para concorrer ao pleito eleitoral de 07 de outubro de 2012, conforme processo administrativo nº 44.711/2012, protocolado em 06/07/2012.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

Diretora: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 27/2012

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

29/06/2012	FASE II – VIADUTO FALCÃO/ BELA VISTA	99.225,32
29/06/2012	FASE I – VIADUTO FALCÃO/ BELA VISTA	148.873,12
29/06/2012	DST/ AIDS – CASA DE APOIO – ADULTO	16.800,00
29/06/2012	DST/ AIDS – CASA DE APOIO – CRIANÇA	7.000,00
03/07/2012	PNAE – EJA	10.182,00
03/07/2012	PNAE – ENSINO MÉDIO	79.074,00
03/07/2012	PNAE – CRECHE	97.660,00
03/07/2012	PNAE – FUNDAMENTAL	214.836,00
03/07/2012	PNAE – PRÉ – ESCOLA	63.250,00
05/07/2012	PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE	9.750,00
05/07/2012	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	39.000,00
06/07/2012	BLATB PAB – FIXO	61.067,83
06/07/2012	BLVGS AÇÕES ESTRUTURANTES	43.490,91
06/07/2012	BLMAC REDE PSICOSSOCIAL	85.353,89
06/07/2012	BLVGS AÇÕES ESTRUTURANTES	24.560,98
06/07/2012	MAC TETO	265.171,14
09/07/2012	CONSTR. DE COZINHAS COMUNITARIAS	450.000,00
09/07/2012	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE	4.500,00
09/07/2012	PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	60.000,00
09/07/2012	IGD BOLSA FAMÍLIA	26.932,26
09/07/2012	PISO ALTA COMPLEXIDADE II	720.000,00
09/07/2012	PISO BÁSICO FIXA	9.000,00
10/07/2012	PISO ALTA COMPLEXIDADE II	60.000,00
10/07/2012	PISO BÁSICO FIXA	9.000,00
10/07/2012	ACESSUAS TRABALHO	105.408,00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
30829/2011	A G SORIANO – ME	R\$ 130,00
30829/2011	A G SORIANO – ME	R\$ 195,00
30829/2011	A G SORIANO – ME	R\$ 260,00
30829/2011	A G SORIANO – ME	R\$ 3.900,00
30829/2011	A G SORIANO – ME	R\$ 6.370,00
20089/2011	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.456,00
28394/2011	AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA – ME	R\$ 21,00
72575/2011	AIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 2.990,40
72575/2011	AIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 9.142,08
72575/2011	AIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 11.876,16
45310/2010	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PASSAG BAURU	R\$ 1.861,21
44789/2008	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PASSAG BAURU	R\$ 36.739,20
44789/2008	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PASSAG BAURU	R\$ 39.084,60
44789/2008	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PASSAG BAURU	R\$ 48.427,27
44789/2008	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PASSAG BAURU	R\$ 112.819,84
65249/2011	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	R\$ 23.425,74
28160/2011	BORNIA & CIA LTDA	R\$ 368,00
28160/2011	BORNIA & CIA LTDA	R\$ 777,50
28160/2011	BORNIA & CIA LTDA	R\$ 840,00
46425/2011	BROLEZE & BARBUTTI LTDA ME	R\$ 3.140,00
46125/2011	BROLEZE & BARBUTTI LTDA ME	R\$ 8.500,00
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 22,50
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 275,40

2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 520,00
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 577,80
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.457,20
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 3.510,00
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 4.004,00
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 4.894,50
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 6.139,80
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 6.235,24
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 9.841,00
31272/2010	CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 240,00
31272/2010	CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 960,00
20089/2011	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 118,06
20089/2011	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 605,44
11143/2011	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA – EPP	R\$ 1.520,70
47468/2010	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1.816,85
19590/2011	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 32.926,19
12671/2012	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 34.800,00
5107/2012	COMERCIAL GENOVA LTDA ME	R\$ 1.713,60
29895/2012	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 3.100,85
20089/2011	COTAÇÃO COM REP IMPORT E EXPORT LTDA	R\$ 1.521,60
27223/2011	CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 243,00
27223/2011	CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 243,00
27223/2011	CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 243,00
27223/2011	CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.215,00
27223/2011	CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 4.131,00
19590/2012	CRISTALIA PRODS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2.300,00
2554/2011	DEJAMIR RODRIGUES AÇOUGUE LTDA – EPP	R\$ 779,73
2554/2011	DEJAMIR RODRIGUES AÇOUGUE LTDA – EPP	R\$ 3.261,54
2554/2011	DEJAMIR RODRIGUES AÇOUGUE LTDA – EPP	R\$ 9.221,50
52995/2011	DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA	R\$ 11,25
52995/2011	DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA	R\$ 26,10
21281/2011	DISTRIBUIDORA LEOPOLDO DE LOYOLLA LTDA ME	R\$ 690,44
21281/2011	DISTRIBUIDORA LEOPOLDO DE LOYOLLA LTDA ME	R\$ 1.185,72
20089/2011	EMBRAMAC EMP BRAS DE MAT CIR IND E COM IMP EXP	R\$ 1.612,00
38557/2011	EMP MUNICIPAL DE DESENV URB E RURAL DE BAURU	R\$ 2.887,41
38557/2011	EMP MUNICIPAL DE DESENV URB E RURAL DE BAURU	R\$ 93.750,00
243/2012	FUNDAÇÃO PREV DOS SERV PUBL EFETIVOS DE BAURU	R\$ 4.889.575,70
31585/2011	GATTO & SILVA SEG E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 1.216,00
31585/2011	GATTO & SILVA SEG E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 2.240,00
29711/2012	GAZIN IND E COM DE MOVEIS E ELETRODOM LTDA	R\$ 975,00
18489/2011	GUIFER E GAAM COMERCIAL LTDA	R\$ 71,00
64887/2011	IMPRESA OFIC EST SÃO PAULO S/A	R\$ 276,57
64887/2011	IMPRESA OFIC EST SÃO PAULO S/A	R\$ 276,57
64887/2011	IMPRESA OFIC EST SÃO PAULO S/A	R\$ 553,14
58968/2011	INDUMED COM IMP E EXP DE PROD MEDICOS LTDA	R\$ 2.745,00
24476/2012	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 5.400,00
20050/2011	JBS S/A	R\$ 9.995,74
38927/2011	JOFRAN COM DE PRODS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA	R\$ 11.300,00
29907/2011	LUMAR COMÉRCIO DE PRODS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 12,29
19590/2011	LUMAR COMÉRCIO DE PRODS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 18,34
19590/2011	LUMAR COMÉRCIO DE PRODS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1.143,74
19590/2011	LUMAR COMÉRCIO DE PRODS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1.493,22
19590/2011	LUMAR COMÉRCIO DE PRODS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2.199,50
19590/2011	LUMAR COMÉRCIO DE PRODS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 3.527,00
19590/2011	LUMAR COMÉRCIO DE PRODS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4.997,13
65249/2011	LUMAR COMÉRCIO DE PRODS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 10.000,00
19590/2011	LUMAR COMÉRCIO DE PRODS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 11.800,08
232/2011	MARCOS DOMINGUES DOS SANTOS	R\$ 163,08
232/2011	MARCOS ROBERTO MATURANA	R\$ 407,61
26604/2012	MATSUBARA & SACUNO LTDA – ME	R\$ 240,00
65249/2011	MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.924,40
20089/2011	MEDI HOUSE IND E COM DE PROD CIRURG E HOSP LTDA	R\$ 28.684,80
9773/2011	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP	R\$ 27,84
9773/2011	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP	R\$ 29,00
9773/2011	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP	R\$ 58,00
9773/2011	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP	R\$ 58,00
58968/2011	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 819,00
12671/2012	NAMASTE COM E REPRES PRODS HOSPITALARES LTDA	R\$ 29.400,00
25966/2012	ORLEANS COMERCIAL LTDA	R\$ 455,50
25966/2012	ORLEANS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.849,32
25980/2011	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA – EPP	R\$ 75,43
10254/2012	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA – EPP	R\$ 193,50
10254/2012	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA – EPP	R\$ 387,00
10254/2012	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA – EPP	R\$ 2.490,00
16712/2011	PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA – EPP	R\$ 62,22
21509/2011	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 166,04
21509/2011	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 281,90
21509/2011	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 281,90
21509/2011	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 50.057,47
11347/2011	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R\$ 85.162,00
61504/2011	PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS S/A	R\$ 3.791,00
29907/2011	PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODS HOSPITALARES LTDA	R\$ 49,05
4596/2011	PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	R\$ 120,00
27216/2011	RAFAEL NORI ME	R\$ 2.607,80
27216/2011	RAFAEL NORI ME	R\$ 5.605,00
18489/2011	RANFI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME	R\$ 79,60
11143/2011	RMX SOLDAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 1.949,20
11143/2011	RMX SOLDAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 1.949,20
25047/2012	RODRIGUES E SANTANA COM PEÇAS VEÍCULOS AUTOM	R\$ 250,00
25047/2012	RODRIGUES E SANTANA COM PEÇAS VEÍCULOS AUTOM	R\$ 803,77
35234/2011	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$ 412,86
25067/2012	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$ 720,00
35234/2011	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$ 890,00
35234/2011	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$ 890,00
22891/2012	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$ 4.868,00

20935/2011	S Y YUHARA ME	R\$	1.041,86
27223/2011	SCHNEIDER COM ATAC DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	R\$	135,60
27223/2011	SCHNEIDER COM ATAC DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	R\$	135,60
1342/2011	SCHNEIDER COM ATAC DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	R\$	32.292,00
1342/2011	SCHNEIDER COM ATAC DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	R\$	32.292,00
3896/2012	SEGURADORA LÍDER DOS CONS DO SEGURO DPVAT	R\$	214,08
18489/2011	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$	356,55
18489/2011	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$	973,87
50350/2010	SUZETT MAZZONI ALIMENTOS – ME	R\$	474,00
10796/2012	TRAQUINAGEM COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$	1.240,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

*Árvores de pequeno porte e arbustos:

Exemplos: Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Caporocora, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamaqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

*Árvores de médio porte:

Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

PORTARIA SEMMA Nº 048/12

Nomeia membros para compor a Junta de Impugnação Fiscal

Valcirlei Gonçalves da Silva, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Artigo 133, inciso I, da Lei Municipal nº 4362/99**, que disciplina o **Código Ambiental do Município de Bauru**, nomeia os seguintes servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para compor a Junta de Impugnação Fiscal, sendo atribuídos aos mesmos competência para julgar em primeira instância os processos administrativos relativos ao exercício do Poder de Polícia.

- 1 – Gilda Maria Scalfi Carvalho – Diretora do Departamento Zootônico, Presidente;
- 2 – Jorge Luís Nóbrega – Técnico de Administração, Secretário;
- 3 – Paulo Juarez Rodrigues – Diretor do Departamento de Ações e Recursos Ambientais, Membro;
- 4 – Daniel Contieri Rolim – Biólogo, Membro;
- 5 – Wilson Roberto Mantovani, Agente de Administração, Membro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E CUMPRAM-SE.

Bauru, 12 de julho de 2012

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DZB - DEPARTAMENTO ZOBOTÂNICO

COMUNICADOS

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar a DUAIBS FERREIRA, residente na Avenida das Laranjeiras, nº 3-85, Núcleo Geisel, o **comparecimento a esta Secretaria no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 27111/2012.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar ao Sr. JOSÉ MOLINA ORTIZ, residente na Rua Pedro Fernandes, nº 9-05, Vila São João do Ipiranga, o **comparecimento a esta Secretaria no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 27122/2012.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar ao Sr. SEVERINO MARQUETTI, residente na Rua Luiz Svizzero, nº 4-56, Jardim Flórida, o **comparecimento a esta Secretaria no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 27832/2012.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar ao Sr. DENIVALDO MANOEL CREPALDI, residente na Rua Antônio Bertolini, nº 1-65, Jardim Araruna, o **comparecimento a esta Secretaria no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 27836/2012.”

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 32103/2012

INTERESSADO: Richard Willian Soares Silvério da Silva
ENDEREÇO: Rua Santo Garcia, nº 2-137, Pousada da Esperança I
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 32504/2012

INTERESSADA: Dilza Avila Prestupa
ENDEREÇO: Avenida Orlando Ranieri, nº 3-56, Jardim Marambá
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Tulipa-africana localizada na lateral do imóvel (Rua Geraldo Vitorio da Silva)
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 29979/2012

INTERESSADO: Lourival Antônio Cardoso
ENDEREÇO: Rua Aracy Santinho Barbieri, nº 5-95, Vila Jacira
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 32045/2012

INTERESSADA: Antônia Sturiale
ENDEREÇO: Rua João Batini, nº 7-40, Parque São Geraldo
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO (recurso): 7062/2012

INTERESSADO: Maikel Rodrigues Thomaz
ENDEREÇO: Alameda Heliótopos, nº 3-80, Parque Vista Alegre
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Limpeza, condução e equilíbrio de copa executadas pela Secretaria**

PROCESSO: 32272/2012

INTERESSADO: Reginaldo Naba
ENDEREÇO: Alameda Tróia, nº 5-21, Santa Edwiges
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Magnólia localizada à direita do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Poda de condução executada pela Secretaria**

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said

Secretário

DESIGNAÇÃO: A partir 11/06/2012, portaria nº 055/2012, designa o servidora **Natasha Lamonica, RG nº 32.688.526-2 matrícula nº 30.436**, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção Edifícios Públicos e Caráter Social, da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme protocolo/e-doc nº 38489/2012. De acordo com o disposto no artigo 15, § 1º, do decreto nº 11.852/2012, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que realiza as funções essenciais do cargo efetivo:

- Planejar e elaborar projetos de arquitetura, de urbanismo e paisagismo.
- Orientar e acompanhar funcionários no processo de construção, reforma e restauração.
- Executar obras de edifícios, paisagismo e urbanização.
- Pesquisar novas tecnologias e recursos materiais disponíveis na área.
- Atuar no planejamento e gestão urbana, de forma participativa, em consonância com o Estatuto da Cidade.

ARQ. RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos, através do Ofício Exp/Comércio nº 286/2011, ao senhor Jefferson Matos Rosseto, Av. Marques de Pinedo, nº 16-48, Vila Aviação, Bauru/SP, que referente à solicitação dos processos 17434/2012 e 21893/2012, informamos que a empresa Bozzini Produção e Eventos foi vistoriada, notificada e houve apreensão de aproximadamente 250 panfletos em relação à Lei 5104/2004. Isto posto, acompanharemos os demais estabelecimentos, sendo que constatadas quaisquer irregularidades serão adotadas medidas administrativas dentro das legislações municipais vigentes. (Responsável não localizado).

COMUNICADO

Comunicamos, através do Ofício Exp/Comércio nº 1102/2010, ao senhor Geasi Beltrame Padovan Peres, Rua Iracy de Vech de Azevedo, nº 3-59, Jd. Eldorado, Bauru/SP, que referente ao processo 49914/2010, informamos a Vossa Senhoria que, tendo em vista a vigência da Lei municipal 4634/2001, Artigo 13, Inciso IX, que proíbe comercialização de móveis, não há possibilidade de atender ao solicitado. (Responsável não localizado).

AUTO DE INFRAÇÃO – MULTA Nº 95/2012

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e doze às onze horas e trinta minutos, à Avenida Rodrigues Alves, nº 8-5, 8-7, no bairro Vila Bonfim, Bauru/ SP, verificando que a empresa Luma Cap Administração e Participação Ltda., mesmo após ciência dada através da notificação 1846 (26/03/12), de que deveria providenciar as adequações da fachada, conforme parágrafo 3º do artigo 5º da Lei 4951/02, não acatou tal determinação, infringindo assim, o disposto no ART 4º, dando cumprimento ao artigo 8º, Inciso II da Lei 4951/02, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). (Responsável recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Marcia Barbosa da Silva Athayde Spetic, matricula 29616, cargo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde com o cargo de Especialista Técnico/Dentista, junto ao Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente/Fundação Casa, na cidade de Bauru-SP. Ato Decisório nº 58/2012.
Acumulação legal.

Mario Sergio Salgueiro, matricula 25916, cargo de Especialista em Saúde Medico, da Secretaria Municipal de Saúde com o cargo de Medico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Piratininga-SP. Ato Decisório nº 59/2012.
Acumulação legal.

Luzia Regina Boni A. Santos, matricula 13542, cargo de Especialista em Saúde Medico, da Secretaria Municipal de Saúde com o cargo de Medico, junto a Secretaria de Estado da Saúde, na cidade de Bauru - SP. Acumulação legal enquanto perdurar o convênio de municipalização.. Ato Decisório nº 60/2012.
Acumulação legal.

Lolita Candida do Nascimento, matricula 23591, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde com o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Universidade de São Paulo - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, na cidade de Bauru-SP. Ato Decisório nº 61/2012.
Acumulação legal.

Paulo Cesar Ramos, matricula 24991, cargo de Especialista em Saúde Medico, da Secretaria Municipal de Saúde com o cargo de Medico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Marília-SP. Ato Decisório nº 62/2012.
Acumulação legal.

Marcia Aparecida de Brito Valmor, matricula 28582, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde com o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Universidade de São Paulo - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, na cidade de Bauru-SP. Ato Decisório nº 64/2012.
Acumulação legal.

João Sergio Carneiro, matricula 25396, cargo de Especialista em Saúde Medico, da Secretaria Municipal de Saúde com o cargo de Medico, junto a Secretaria da Segurança Pública - Núcleo de Perícias Médico Legais, na cidade de Bauru-SP. Ato Decisório nº 65/2012.
Acumulação legal.

José Roberto Salina, matricula 25424, cargo de Especialista em Saúde Medico, da Secretaria Municipal de Saúde com o cargo de Medico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Piratininga-SP. Ato Decisório nº 66/2012.
Acumulação legal.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU defere as seguintes solicitações de licença de funcionamento: Licenças Publicadas de 02 a 06 de Julho/2012

No. Protocolo:	11.350/11	Data de Protocolo:	03/03/2011
No. CEVS:	350600301-478-000217-1-7	Data de Vencimento:	02/07/2013
Razão Social:	MARIA DE LOURDES DA SILVA NEVES RAÇÕES ME		
CNPJ/CPF:	007.013.103/0001-35		
Endereço:	AVENIDA JOSÉ VICENTE AIELLO,16-17 PARQUE DAS NAÇÕES		
	4789-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO		

No. Protocolo:	15905/12	Data de Protocolo:	26/03/2012
No. CEVS:	350600301-477-000659-1-9	Data de Vencimento:	03/07/2013
Razão Social:	ARAUJO & CHIARA DROGARIA LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	013.274.357/0001-00		
Endereço:	AVENIDA ELIAS MIGUEL MALUF,9-49 LOJA 03 VILA INDUSTRIAL		
	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		

O(s) responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
30.299/12	BARBARA BRAIDOTTI GOMES EPP
30.296/12	BARBARA BRAIDOTTI GOMES EPP
25.428/10	LIMA & FERNANDES PERFUMARIA LTDA ME
40.939/10	LIMA & FERNANDES PERFUMARIA LTDA ME
15.353/10	HILARIO PINTO FRALDAS ME
35.292/09	COSMETICA COMERCIO DE COMESTICOS E PERFUMARIA LTDA ME
16.314/10	COSMETICA COMERCIO DE COMESTICOS E PERFUMARIA LTDA ME
28.116/10	COMPANY CABELO E ESTETICA LTDA ME
17.222/11	JULIANO BELEBONI
43.956/09	KARINA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA ME
15.803/10	MINERALE COSMETICOS LTDA
8.154/10	DECK EQUIPAMENTOS E PISCINAS LTDA
46.244/09	FLORELIS LEITE ANTUNES CORREIA ME
43.987/09	DANIELA M. P. KATO – RAÇÕES ME
8.762/11	ERIK EDUARDO SOUZA BAURU ME
7.329/09	CASSANDRA MARIA LAMBERTINI FIGUEIRA
37.928/09	SALVADOR TANGERINA MULFORD ME
44.720/11	MARIA APARECIDA ANGERAMI DE SOUZA
47.154/10	JULIANA THEODORO DE SOUZA ANGERAMI BAURU ME
54.677/10	CAROLINA FURQUIM BADIM ROGERIO IOKOIAMA
51.593/11	FATIMA REGINA ZITO GARCIA SILVA RAÇÕES ME
43.598/09	TALES ALFINI DA SILVA BAURU ME
26.559/08	INTERCOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11.441/06	VERA MARIA GARCIA ME

29.976/12	WAL-MART BRASIL LTDA
16.246/11	FERNANDO GOMES CROCE
11.055/11	GREYLI COMERCIAL LTDA
7.721/04	S. R. DE GRAVA ME
25.264/06	GUARNETTI & MORAIS LTDA ME
15.695/11	J.C.B. DE PAIVA JUNIOR COSMETICOS
21.993/10	DELFINO & FERREIRA DROGARIA LTDA ME
48.101/11	SILAS DA SILVA BASTOS JOALHERIA ME
37.549/10	M. S. COMERCIO, ACESSORIOS E ESTETICA LTDA ME
16.357/10	MARCELO VENDRAME ME
6.555/11	RAQUEL GUTIERRES ME
43.608/10	M. A. DA SILVA CAFÉ ME
40.549/10	GUISELINI E ROBERTO LTDA ME
16.349/10	FABIO VENDRAME PET SHOP ME
46.233/08	SERGIO DUARTE FURTADO ME
14.145/10	JOÃO HELENO GAMARRA BAURU ME
42.286/09	MARCELO VENDRAME ME
3.951/10	ROSEMEIRE AUXILIADORA MARIN MARIANO ME
20.561/11	DISPROLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
3.948/11	COSSO COMERCIO DE PERFUMES LTDA ME
5.333/12	KNUT CASUAL COSMETICOS LTDA EPP
8.450/10	MARIA CRISTINA AVANZZI HERRERA BAURU ME
14.446/12	MIGUES & SILVA APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA ME
8.156/12	CRISTINA HARUE HAYASHI ME
7.805/12	LUCIA DA SILVA MIRANDA ALARCON ME
6.591/12	GASPARINI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
951/12	MARCO ANTONIO FERREIRA BUSCH
968/12	WAGNER JOSE MONTEIRO CARDOSO
970/12	ROGERIO BRADBURY NOVAES
1.263/12	VERA LUCIA SENISE ROSA
14.443/11	MARCENA SADAKO YAMAUCHI FUKASE
16.284/12	ADRIANA DE FATIMA GARBULHO
32.096/11	BENEDITO CARLOS PEREIRA
18.037/11	FABIOLA GUIMARAES ASSAD NOGUEIRA
4.092/12	CARLOS EDUARDO CURY
8.976/12	MARCELO ALDO FERREIRA GIRÃO
969/12	TOMAS TETSUO SACUMA
9292/12	F. OKINO DROGARIA ME
14.306/12	JAIR SCRIPTOR DUTRA DROGARIA ME
55.389/11	MEDCONTROL COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
73.612/11	PET'S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
12.557/12	VALERIO JOSE REYER & CIA LTDA EPP
955/12	JOSE ROBERTO EDSON DE CASTRO MELLO
22.393/10	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRAMUNDO LTDA ME
37.656/10	GEORGES SAID JUNIOR
15.053/11	DALALIO & DALALIO LTDA
16.238/11	SORAYA NEDER ABO ARRAGE FERNANDES
15.461/11	LEILA PATRICIA D. SIQUEIRA
4.074/11	CLINICA VIA ORAL S/C LTDA
8.979/12	MARIA HELENA NEVES GIRÃO
6.909/12	ELTON BROGIO
15.057/11	DALALIO & DALALIO LTDA
12.771/10	ROSANE CUSTODIO TEIXEIRA OBEID
12.894/12	FARMACENTRO BAURU LTDA
5.697/12	DROGARIA DROGALARA LTDA ME
12.611/12	VANESSA AUGUSTO GOMES EPP
61.139/11	P.P.X. LANCHONETE LTDA. ME
45.490/09	R.L.S. LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES ME
45.494/09	R.L.S. LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES ME
45.492/09	R.L.S. LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES ME
28.671/12	SUELEN CRISTINA RIBEIRO
29.291/12	CASSIA COSTA DA SILVA
27.221/12	L.H.S. DE SOUZA E SOUZA LTDA ME
21.344/11	VENDIMIATTI E SANTOS LTDA ME
41.380/10	FABRICA DE CONSERVAS PORCO DE OURO LTDA ME
55.984/11	ELZA PEREIRA DE SOUZA
13.651/10	FRIGORIFICO VANGELIO MONDELLI LTDA
9.707/11	IRMÃOS KANASHIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
14.303/08	EDILMAR MARCELINO
48.655/11	CATIANA COLETTA BATISTELA
52.679/11	F.C. LUCHESI & LUCHESI LTDA ME
34.792/11	TABAJARA TRINDADE
14.754/12	ANDREA APARECIDA FASSONI
10.332/12	JOSE RICARDO BOMBINI
29.912/12	GUINTEH RODRIGO PEREIRA WONDRAECK
16.447/11	EMILIA MARIA PIMENTEL LOPES
11.132/12	CARDIOLOGIA L.M. LTDA
16.694/10	CENTRO ESTHETICA – TENDENCIA DO CORPO LTDA EPP
53.003/11	AUDIOMED AUDIOLOGIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA EPP
14.910/11	GUSTAVO ORLANDELI MARQUES
7.389/12	COSTA E FIORI LTDA
18.501/05	W.G. FERREIRA CIA. LTDA
58.930/11	CBSJ – CRECHE BERÇARIO SÃO JOSE
15.870/10	CIRURGICA PIRAMIDE KEFREM LTDA ME
8.761/12	SANDRA MARIA GRECCO
6.900/12	SONIA VALERIA TAVARES ZANARDI
19.849/12	SANDRA ELZA PALHARES
19.671/12	MILANDA & RIBEIRO LTDA
14.393/12	PATRICK RAYMOND NICOLAS ANDRE GHISLAIN STUMP
54.930/10	CENTROCARD CENTRO DE CARDIOLOGIA NÃO INVASIVA DE BAURU LTDA
14.964/10	INSTITUTO BAURUENSE DE PSQUIATRIA E SAUDE MENTAL LTDA
6.700/12	DOUGLAS APROBATO SIMÕES
14.055/09	IVANDER BASTAZINI

6.948/10	IVANDER BASTAZINI
6.400/11	CENTRO OCULAR CARAZZATO LTDA
50.689/11	JOSE ROBERTO GARCIA BAURU ME
9.027/12	JOICE PIMENTEL LOBO ASSUMPTÃO
3.552/11	JOICE PIMENTEL LOBO ASSUMPTÃO
18.217/11	BERCARIO CASA DO BEBE LTDA ME
15.786/11	ROSANE CUSTO TEIXEIRA OBEID
958/12	MARCELO ALIAS PRUDENTE DE OLIVEIRA
957/12	LUIS DUARTE TONOLLI
14.860/10	ROBERTO SAAB CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO E OTORRINOLOGIA LTDA
413/12	FOUNTAIN AGUA MINERAL LTDA
6.940/10	IVANDER BASTAZINI JUNIOR
14.025/09	IVANDER BASTAZINI JUNIOR
7.014/10	CLAUDIO JOAQUIM SAMPAIO TONELLO
42.945/08	ECOTEC - TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA - EPP
17.281/12	JORGE LUIS SILVEIRA
11.700/11	REGIS ANTONIO COELHO
14.470/12	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA
47.163/11	DE PAULA SERVIÇOS MEDICOS EM ORTOPEDIA E INFECTOLOGIA S/S LTDA
7.605/12	BÊU, BÊU & HERNANDES LTDA ME
33.071/10	KATINA REGINA MODINE DELFINO ALVES ME
10.282/12	OLIVO COSTA DIAS
18.103/11	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMORE MIO S/C LTDA
15.425/11	JOSE EDUARDO BERGAMI ANTUNES
962/12	RENATO SILVA
21.292/12	TOMAS TETSUO SACUMA
21.291/12	VERA LUCIA SENISE ROCHA
21.295/12	RIANDRO SOEGENG REKSODIHARDJO
21.294/12	ROGERIO BRADBURY NOVAES
16.258/11	KATINA REGINA MODINE DELFINO ALVES ME
21.314/12	MARCO ANTONIO FERREIRA BUSCH
8.866/12	LUCIANA TOLEDO DE OLIVEIRA ME
7.569/11	MIGUEL A. VIUDES & CIA LTDA ME
11.065/12	FAMALABOR BAURU LTDA
13.402/12	CIRURGICA SPEDO LTDA EPP
39.255/10	A. DA S. CARDOSO RAÇÕES ME
27.602/12	CASMIRO ROCHA ME
8.591/11	J. RIGUETTE ME
13.243/12	J. A. BASILIO BAURU ME
25.834/12	L. VILLAR DROGARIA LTDA ME
12.305/12	BOTICA PVA FARMACIA E DROGARIA LTDA EPP
7/05	CIRURGICA PIRAMIDE QUEOPS LTDA
13.843/06	M. I. DE OLIVEIRA ULIAN ME
9.269/11	CENTRO AUDITIVO OESTE PAULISTA LTDA
31.195/11	DROGARIA UNIVERSITARIA DE BAURU LTDA ME
12.600/10	DROGARIA UNIVERSITARIA DE BAURU LTDA ME
37.353/10	RUBENS GUERRA RAÇÕES LTDA ME
51.760/10	ACRI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME
3.559/06	RUBENS GUERRA RAÇÕES LTDA ME
11.58/12	DROGANOVA BAURU LTDA
11.792/12	DROGANOVA BAURU LTDA
41.117/10	OTAVIO ANTÔNIO VOLPATO
41.752/09	REGINATO E REGINATO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
73.352/11	BALDORINI & SPOSITO CLINICA VETERINARIA LTDA ME
17.780/11	DARLAN COSTA CARDOSO ME
51.761/10	DELAMANO & CIA COSMETICOS LTDA ME
22.570/10	CRISTIANE PARRA TEIXEIRA RAMOS ME
16.533/11	MARCIA COSTA MACHADO BETTING
3.184/10	LUIZ ANTONIO BERTOZO SABBAG
14.739/11	LUIZ MARIO BUENO JUNIOR
54.933/10	CENTROCARD CENTRO DE CARDIOLOGIA NÃO INVASIVA DE BAURU LTDA
27.298/12	ORTOCLINICA PLUS - ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA
32.697/10	ADMIR FRANZOLIN
19.481/09	CENTROCARD - CENTRO DE CARDIOLOGIA NÃO INVASIVA DE BAURU LTDA
33.651/08	FRANGIOTTI & MIARELLI
20.280/11	LAERCIO BATISTA LEITE
16.491/11	ORLANDO ELLIS MORY
15.957/11	LOURENÇO ANTONIO ZEQUI
75.066/11	V.M.F. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
7.093/11	JOSE PETRONIO LOURENÇO DIAS
18.015/11	ASSISTENCA MEDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S.A.
18.893/12	VANIA FURLAN & CIA LTDA ME
2.860/11	AMELIA ARCANGELA TIXEIRA TRINDADE
16.177/11	ANDRE LUIS OLIVEIRA BRUNO
16.417/11	ANTONIO CARLOS SANT'ANA
26.060/11	CDA - CENTRO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO DE TOMOGRAFIA LTDA
53.784/10	COMUNIDADE BOM PASTOR
7.608/12	J.A. BASILIO BAURU ME
56.708/11	M.A. DA SILVA CAFÉ ME
34.976/11	ALESSANDRA PELEJA TROIZI PET SHOP ME
32.159/11	LUCIANA PELEJA
5.115/10	DENISE PERUCA DE MELO MORETTI ME
6.724/11	DENISE PERUCA DE MELO MORETTI ME
35.089/10	SARACURA - COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, RAÇÃO EM GERAL, BANHO, TOSA E PET SHOP LTDA ME
25.610/10	SAUDE ANIMAL LTDA ME
49.622/11	CARDOSO & MARIANO COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME

38.454/10	J.C.B. DE PAIVA JUNIOR COSMETICOS
4.333/10	ELIANE PRADELA CORREIA
25.177/00	FERNANDO OKINO BAURU ME
49.750/11	KELLY CRISTINA GALLO ME
21.390/12	STARMED COMECIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
6.480/11	A.S. DA COSTA BAURU EPP
42.295/09	VIVIANE CRISTINA DA SILVA COM. DE RAÇÕES ME
16.010/10	S.C.R.A. BAURU ME
2.401/10	AUDFOCUS PRODUTOS AUDITIVOS LTDA EPP
55.056/10	BAURU COMERCIO DE PERFUMES E COMETICOS LTDA
34.816/09	CELIA DOLORES ALCARAS ME
2.853/12	ALMEIDA & SECOTE LTDA ME
43.134/11	G.V. HENNEMAN BAURU ME
45.080/10	CASA FELIPE DE BAURU LTDA ME
14.276/03	MINERAL FANTON IND. E COM. LTDA
39.776/11	ERICA PIEROLI FOLHARI
42.571/10	CLEAN - PET COM. DE ARTIGOS VETERINARIOS LTDA ME
13.656/12	AGROSOLO BAURU AGROPECUARIA LTDA
35.388/09	REINALDO FERNANDES FARIAS ME
15.955/11	FRANCISCO DE ASSIS BRUNETTO
2.491/11	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE MENEZES
10.807/08	MARIO YAMAMOTO
29.742/11	JOSE CELSO DE CARVALHO
26.253/11	KASUO SAWAO FILHO
4.076/12	LUIZ CARLOS REGINA CARDOSO JUNIOR
17.040/10	CENTRO MEDICO RIO BRANCO S/S LTDA
14.220/12	CLAUDIO ROBERTO CLEMENTINO
27.333/10	CLOVIS CELULARE
9.395/10	RINCAN KATSUHILO NAGAO
47.919/11	FUNDAÇÃO VERITAS
16.268/12	J. SHAYEB & CIA LTDA
15.125/10	MARIO YAMAMOTO
17.939/12	MARIO YAMAMOTO
8.411/12	MARIANA DE SOUZA DOMINGUES
22.568/12	MELO & SAAB LTDA
28.311/11	OTO-DERMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
20.919/12	MARIA TEREZA VERA MONDELLI
18.204/12	NILTON CARLOS BUSCH
17.045/12	NORTON RIBEIRO
37.650/10	PAULA ANDREA DEL FAVERI RIBEIRO SACUMA
18.200/12	RENATA ORLANDO BUSCH
21.210/12	JULIO RODRIGUES HORTA FILHO
43.419/11	LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA SANTIAGO LTDA
8.996/12	LEONOR DE FATIMA SANTOS
8.984/12	LEONOR DE FATIMA SANTOS
35.838/11	LUIZ CARLOS REGINA CARDOSO
4.074/12	LUIZ CARLOS REGINA CARDOSO
19.219/12	LUIZ OLAVO FIRMINO
15.235/12	JOSMAR SABAGE
16.676/12	MARIO HAMADA
11.969/11	MARCELO MASSAO KANAMURA
16.492/11	NEWTON TERUO IUTAKA
11.970/11	JOSE YOSHIYUKI ASSATO
4.823/09	RICARDO MENDES COSTANZO
20.967/10	CRECHE CASA DAS OVELHINHAS DE CRISTO
44.141/11	EDGARD JOSE FRANCO MELLO JUNIOR
2.825/11	RICARDO MENDES COSTANZO
37.654/10	FLAVIO BUZALAF
15.771/12	CARLOS GERALDO PEREIRA DE CARVALHO
9.279/11	FABIO FERNANDO ELOI PINTO
9.021/12	SAMIR FUED SALMEN
26.558/12	SINTESE CLINICA MEDICA LTDA ME
11.129/12	PREVENT CENTER LTDA
16.336/11	PREVENT CENTER LTDA
23.085/10	OTO-DERMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
49.936/11	NOVAGROSERV COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	13.766 E/1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
34.388/12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU	20.678 E/1
34.390/12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU	20.679 E/1
34.443/12	APARECIDA DE F. CARDOSO - PIZZARIA ME	20.642 E/1
33.783/12	JC SAUDINO GERIATRIA ME	16.940 E/1
33.785/12	JC SAUDINO GERIATRIA ME	16.945 E/1
34.547/12	PRISCILA VALERIA FAIAN	18.348 E/1
34.720/12	ANA CAROLINA FAGIAN	20.681 E/1
34.725/12	GUSTAVO HIDEKI KAWANAMI	20.682 E/1
35.056/12	AVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	18.379 E/1
35.057/12	KAIO MARCIO ALVES MOSCHIM ME	18.327 E/1
35.058/12	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	20.645 E/1
35.059/12	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	20.598 E/1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29.223/12	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA - ME	16.800 E/1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
26.335/12	LUIZ ROGERIO DE PICOLI ME	9.385 E/1
26.336/12	LUIZ ROGERIO DE PICOLI ME	9.994 E/1
58.922/11	ESPAÇO BOA IDADE - CASA DE REPOUSO LTDA ME	8.035 E/1

5.906/12	DANTAS E CIA ACADEMIA LTDA ME	8.160 E/I
----------	-------------------------------	-----------

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29.223/12	ÁGUIA CEREALIS BAURU LTDA ME	9.926 E/I

RECURSO INDEFERIDO DE TERMO DE INTERDIÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29.223/12	ÁGUIA CEREALIS BAURU LTDA ME	1.735 A/I

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

PROCESSO	22.704/11
NOME (DE)	TAVEIRA & PRUDENCIO LTDA ME
NOME (PARA)	ARAÚJO & CHIARA – DROGARIA LTDA ME

ERRATA:

PUBLICADO EM D.O. EM 05/07/12

ONDE SE LÊ:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
91.198/09	ALAIDE CORREA FAUSTINO BAURU ME

LEIA-SE:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
9.198/09	ALAIDE CORREA FAUSTINO BAURU ME

EXTRATOS

CONTRATO Nº 6.709/12 – PROCESSO Nº 17.369/12 – CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:** Samtronic Indústria e Comércio Ltda. – **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 17.369/2.012, a fornecer ao contratante 2.700 (dois mil e setecentos) equipamentos para bomba de infusão para solução parenteral branco e 1.800 (hum mil e oitocentos) equipamentos para bomba de infusão para solução parenteral fotossensível com fornecimento EM REGIME DE COMODATO de 30 (trinta) Bombas de infusão volumétrica peristáltica rotativa, sendo que inicialmente serão solicitadas 15 (quinze), melhor descritos no Anexo I do Edital SMS 188/2.012. – **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 52.794,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº SMS 60/2.012 – **PROponentes:** 06 – **ASSINATURA:** 15/06/12, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CONTRATO Nº 6.718/12 – PROCESSO Nº 21.898/12 – CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** RONDON SARAIVA PINTO - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 21.898/12 prestar ao CONTRATANTE serviço de instalação de 84 (oitenta e quatro) metros lineares de cerca concertina com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Anexo I do edital nº SMS 226/12. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.444,00 – **MODALIDADE:** Convite nº 024/12 - **PROponentes:** 03 - **ASSINATURA:** 03/07/12, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.105/10 – PROCESSO Nº 23.746/10 – CONTRATANTE: Município De Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA EXPRESSO DE PRATA LTDA - **OBJETO:** Em razão da necessidade na continuidade de aquisição de passagens intermunicipais visando o tratamento de pacientes fora do município, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº 23.746/10, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 2.1 da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: “2.1.O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses. (Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993).” Por via de consequência, as partes resolvem alterar a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato para acrescer o valor de R\$ 192.792,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e dois reais), devidamente corrigido com base na portaria ARTESP Nº 40, de 12 de setembro de 2.011, juntada ao Processo Administrativo nº 23.746/10, às fls. 168/177, passando o valor total do contrato de R\$ 356.212,80 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos), para R\$ 549.004,80 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatro reais e oitenta centavos), razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 549.004,80 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatro reais e oitenta centavos). A despesa oriunda correrá por conta das seguintes dotações: Ficha 207; Elemento 39; Sub Elemento 99; Vinculado: 04; Centro Custo: 124; Destinação Recurso: 01.02; Fonte Recurso: 01; Aplicação: 300.41 – FMS = R\$ 89.053,20; Ficha 207; Elemento 39; Sub Elemento 99; Vinculado: 04; Centro Custo: 124; Destinação Recurso: 01.02; Fonte Recurso: 01; Aplicação: 320.00 – Taxa Vigilância Sanitária = R\$ 89.053,20; Ficha 152; Elemento 39; Sub Elemento 99; Vinculado: 04; Centro Custo: 124; Destinação Recurso: 01.02; Fonte Recurso: 01; Aplicação: 300.41 – FMS = R\$ 89.053,20; Ficha 152; Elemento 39; Sub Elemento 99; Vinculado: 04; Centro Custo: 124; Destinação Recurso: 01.02; Fonte Recurso: 01; Aplicação: 320.00 – Taxa = R\$ 89.053,20.; Ficha 177; Elemento 39; Sub Elemento 99; Vinculado: 04; Centro Custo: 124; Destinação Recurso: 01.02; Fonte Recurso: 01; Aplicação: 300.41 – FMS – Valor = R\$ 97.718,40; Ficha 177; Elemento 39; Sub Elemento 99; Vinculado: 04; Centro Custo: 124; Destinação Recurso: 02.02; Fonte Recurso: 05; Aplicação: 300.49 – PAB FIXO – Valor = R\$ 95.073,60.” - **ASSINATURA:** 03/07/2.012, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III Editais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2012 - PROCESSO Nº 75.041/2011 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA. – EPP – Objeto: MOLHA DEDOS COM GLICERINA, ORGANIZADORES DE ESCRITÓRIO, ORGANIZADORES DE MESA DUPLO E DIVERSOS TIPOS DE PASTAS - Interessada: Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros municipais, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 104/12 do Processo Administrativo nº 75.041/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – MOLHA DEDO, ORGANIZADORES DE ESCRITÓRIO E ORGANIZADORES DE MESA DUPLO

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
------	-----	--	-------	-------------------

01	Un.	MOLHA DEDO COM GLICERINA. De primeira qualidade.	Radex	1,39
02	Un.	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS COM NO MÍNIMO 02 BANDEJAS EM ACRÍLICO. De primeira qualidade.	Valleu	16,10
03	Un.	ORGANIZADOR DE MESA DUPLO: PORTA LÁPIS E CLIPS EM POLIESTIRENO. De primeira qualidade.	Acrimet	5,65

LOTE 04 – DIVERSOS TIPOS DE PASTAS

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Un.	PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO. De primeira qualidade.	Polycart	4,54
02	Un.	PASTA AZ JUNIOR LOMBO ESTREITO. De primeira qualidade.	Polycart	4,54
03	Un.	PASTA AZ PEQUENA LOMBO LARGO. De primeira qualidade.	ACP	4,54
04	Un.	PASTA CATÁLOGO, PRETA, COM 100 FOLHAS. PLÁSTICAS. (env. 0,10 médios 04 parafusos). CAPA EM PVC. Com visor externo e bolsa interna. De primeira qualidade.	ACP	15,53
05	Un.	PASTA CATÁLOGO, PRETA, COM 50 FOLHAS. PLÁSTICAS (env. 0,10 médios 04 parafusos). COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNA. CAPA EM PVC. De primeira qualidade.	Jussara	8,28
06	Un.	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS. De primeira qualidade.	FD	0,75
07	Un.	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, COM GRAMPO ROMEU E JULIETA. De primeira qualidade.	Dello	0,60
08	Un.	PASTA FORMULÁRIO CONTÍNUO, 80 COLUNAS, VERTICAL. De primeira qualidade.	ACP	3,59
09	Un.	PASTA L. De primeira qualidade.	Dello	0,32
10	Un.	PASTA PARA FORMULÁRIO 80 COLUNAS VERTICAL DE 25,5CM X 32,5CM. De primeira qualidade.	ACP	3,59
11	Un.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO. De primeira qualidade.	Dello	0,87
12	Un.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, SEM ELÁSTICO, COM GRAMPO ROMEU E JULIETA. De primeira qualidade.	ACP	0,73
13	Un.	PASTA SUSPensa FABRICADA COM CARTÃO RECICLADO, COM GRAMPO E HASTE PLÁSTICO, MED. MÍN. 360X235MM (LARGURA X ALTURA), SEM VISOR. De primeira qualidade.	Dello	1,58
14	Un.	PASTA SUSPensa, FABRICADA COM CARTÃO RECICLADO, COM GRAMPO E HASTE PLÁSTICO, MED. MÍN. 360X235MM (LARGURA X ALTURA), COM VISOR. De primeira qualidade.	Dello	1,60
15	Un.	PASTA TIPO POLIONDA ESCOLAR LARGA, COM ELÁSTICO, ALTURA APROXIMADA 5CM. De primeira qualidade.	ATCO	1,74
16	Un.	PASTA TIPO POLIONDA ESCOLAR, COM ELÁSTICO, ALTURA DE 3CM. De primeira qualidade.	ATCO	1,40

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 – **ASSINATURA:-** 26/06/2012 – **VALIDADE:** 25/06/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2012 - PROCESSO Nº 75.041/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: OFFICE SUPPLIER DISTRIBUIDORA LTDA – Objeto: PAPEL VERGE - Interessada: todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros municipais, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 104/12 do Processo Administrativo nº 75.041/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 03 – PAPEL VERGE

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Un.	PAPEL VERGE, GRAMATURA 180GR X M2, NA COR AZUL, EMB. COM 50 FOLHAS. De primeira qualidade.	Filiperson	7,30
02	Un.	PAPEL VERGE, GRAMATURA 180GR X M2, NA COR BEGE, EMB. COM 50 FOLHAS. De primeira qualidade.	Filiperson	7,30

03	Un.	PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 180GR X M2, NA COR CREME, EMB. COM 50 FOLHAS. De primeira qualidade.	Filiperson	7,30
04	Un.	PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 180GR X M2, NA COR PALHA, EMB. COM 50 FOLHAS. De primeira qualidade.	Filiperson	7,30
05	Un.	PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR X M2, NA COR AZUL CLARO, EMB. COM 100 FOLHAS. De primeira qualidade.	CG	7,84
06	Un.	PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR X M², NA COR BEGE, EMB. COM 100 FOLHAS. De primeira qualidade.	Filiperson	6,20
07	Un.	PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR X M², NA COR CINZA, EMB. COM 100 FOLHAS. De primeira qualidade.	Filiperson	6,20
08	Un.	PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR/M², NA COR CREME, EMB. COM 100 FOLHAS. De primeira qualidade.	Filiperson	7,30
09	Un.	PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR/M², NA COR PALHA, EMB. COM 100 FOLHAS. De primeira qualidade.	Filiperson	7,30
10	Un.	PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR/M², NA COR VERDE, EMB. COM 100 FOLHAS. De primeira qualidade.	Filiperson	7,30
11	Un.	PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR/M², NA COR SALMÃO, EMB. COM 100 FOLHAS. De primeira qualidade.	Filiperson	7,30

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/12 – **ASSINATURA:-** 26/06/2012 – **VALIDADE:** 25/06/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2012 - PROCESSO Nº 11.143/2011 (Apensado 9.546/2011) - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** COMERCIAL BRASIL DE EPI –

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S - **Interessada:** Todas as Secretarias, cujas especificações estão indicadas nos **Anexo I** do Processo Administrativo nº 11.143/2011, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme descrito abaixo:

LOTE 36 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UN. (R\$)
01	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E RESPINGO DE PRODUTOS QUÍMICOS, TIPO AMPLA VISÃO. ESTRUTURA DA ARMAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL ATÓXICO COBRINDO TODA A ÁREA DALENTE, COM VENTILAÇÃO INDIRETA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR ARMAÇÃO. FIXAÇÃO NA CABEÇA ATRAVÉS DE ELÁSTICO, FIXADOS NAS LATERAIS DA ARMAÇÃO. POSSUI UM PIVO QUE PERMITE O USO COM CAPACETE OU SOBRE AS ORELHAS SEM AFETAR A SELAGEM DO ROSTO.LENTE ÚNICA INCOLOR EM POLICARBONATO DE ESPESSURA DE 2,3 MM. TRANSMITÂNCIA MÉDIA DO VISOR DE 88,4% NA LUZ VISÍVEL. APROVADO E TESTADO PELA NORMA ANSI Z.87.1/1989. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAL E RESPINGO DE AGENTES QUÍMICOS. FILTRAR 99,9% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS NA FAIXA VISÍVEL 385NM, PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA EVITANDO O ACÚMULO DE POEIRAS NALENTE, PROTEÇÃO ANTIEMBAÇAMENTO E PROTEÇÃO ANTI-RISCO. LENTE SUBSTITUÍVEL DE TONALIDADE INCOLOR E VLT (TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) DE 90%. POLICARBONATO DE ALTA QUALIDADE ÓTICA E ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. GRAVAÇÃO DA REFERÊNCIA DE NORMA NA HASTE ELENTE.	Danny	22,69
02	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO CONVENCIONAL, CONSTITUÍDO DE LENTES PROTETORAS LATERAIS E PONTE CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DE NÁILON PRETO, ARTICULADO ATRAVÉS DE REBITES METÁLICOS A UM SUPORTE DE NÁILON PRETO QUE SE ENCAIXA EM ORIFÍCIOS RETANGULARES LOCALIZADOS NOS PROTETORES LATERAIS. ANTIESTÁTICA, ANTI-RISCOS E COM DUPLA AÇÃO ANTIEMBAÇANTE. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS ANSI (EUA) CSA (CANADA).	Danny	3,69

03	ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO COM TRÊS PINOS (UM CENTRAL E DOIS NAS EXTREMIDADES) PARA ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR COM PROTEÇÃO LATERAL NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA. HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E CONSTITUÍDAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXAS AO ARCO POR MEIO DE REBITE METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE POSSUI UM PINO QUE PERMITE REGULAGEM DE TAMANHO EM QUATRO ESTÁGIOS; ESTA SEMI-HASTE POSSUI REVESTIMENTO DE BORRACHA NAS EXTREMIDADES. LENTES ANTIESTÁTICA, ÓCULOS COM VISOR INCOLOR, ANTI-RISCO; ÓCULOS COM VISOR INCOLOR ANTIEMBAÇANTE. DEVE PODER SER UTILIZADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS ANSI (EUA) CSA (CANADA).	Uvex	29,48
04	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO CONVENCIONAL, CONSTITUÍDO DE LENTES PROTETORES LATERAIS E PONTE CONFECCIONADAS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, TONALIDADE 3, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DE NÁILON PRETO, ARTICULADAS ATRAVÉS DE REBITES METÁLICOS A UM SUPORTE DE NÁILON PRETO QUE SE ENCAIXA EM ORIFÍCIOS RETANGULARES LOCALIZADOS NOS PROTETORES LATERAIS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ANTIESTÁTICA, ANTI-RISCOS E COM DUPLA AÇÃO ANTIEMBAÇANTE. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS ANSI (EUA) CSA (CANADA).	Danny	3,69

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/11 – **ASSINATURA:-** 26/06/2012 – **VALIDADE:** 25/06/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2012 - PROCESSO Nº 9.404/2012 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** S. Y. YUHARA - ME – **Objeto:** FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA - **Interessada:** Todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 109/12 - do Processo Administrativo nº 9.404/12, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – COPOS.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Marca	Valor Un. R\$
01	UN	45.688	Copo Descartável para água em poliestireno atóxico, branco, capacidade de 150ml, Massa Mínima = 1,65 Gramas, Resistência Mínima = 0,85n, Conforme ABNT - NBR 14.865/2002, em pacotes com 100 Unidades.	COPOFORTE	1,68
02	UN	21.936	Copo Descartável para água em poliestireno atóxico, branco, capacidade de 200ml, Massa Mínima = 2,20 Gramas, Resistência Mínima = 0,85n, Conforme ABNT - NBR 14.865/2002, em pacotes com 100 Unidades.	COPOFORTE	2,24
03	UN	27.074	Copo Descartável para café em Poliestireno atóxico, branco, capacidade de 50ml, Massa Mínima = 0,75 Gramas, Resistência Mínima = 1,63n, Conforme ABNT - NBR 14.865/2002, em pacotes com 100 unidades.	COPOFORTE	0,75

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2012 – **ASSINATURA:-** 03/07/2012 – **VALIDADE:** 02/07/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2012 - PROCESSO Nº 9.404/2012 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** S. Y. YUHARA - ME – **Objeto:** FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA - **Interessada:** para todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 109/12 - do Processo Administrativo nº 9.404/12, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 03 – CESTO PARA LIXO, LIXEIRAS PARA COZINHA E TAMBORES DE LIXO.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Marca	Valor Un. R\$
01	UN	929	Cesto para lixo em polietileno com tampa e alça lateral, reforçado, capacidade mínima de 100 Litros	ARQPLAST	30,66
02	UN	2.567	Cesto para lixo em polietileno com tampa, capacidade mínima de 10 Litros	ARQPLAST	3,50
03	UN	1.584	Cesto para lixo em polietileno com tampa, capacidade mínima de 20 Litros	ARQPLAST	5,69

04	UN	312	Lixeira para cozinha em resina plástica, com tampa e sem pedal, capacidade mínima de 15 Litros	ARQPLAST	5,69
05	UN	855	Tambor para lixo, com capacidade mínima de 200 Litros, em Aço de Carbono, Altura 850mm, Diâmetro Interno. 570mm, Espessura da Chapa: Corpo = 0,60mm, Fundo = 0,75mm, com tampa, Semi Novo.	PRATA	43,77

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2012 – ASSINATURA:- 03/07/2012 – VALIDADE: 02/07/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2012 - PROCESSO N° 7.392/2012 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: 2ª CLASSIFICADA: CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO – EPP – Objeto: AQUISIÇÃO A ESTIMATIVA ANUAL DE 6.373(SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS) RECARGAS DE GÁS P13 E 3.135(TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO) RECARGAS DE GÁS P45 - Interessada: Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 239/12 - do Processo Administrativo n.º 7.392/12, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UN. R\$	MARCA
1	RECARGAS DE GÁS – P 13	UN	6.373	40,00	COPAGAZ
2	RECARGAS DE GÁS – P 45	UN	3.135	142,34	COPAGAZ

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2012 – ASSINATURA:- 02/07/2012 – VALIDADE: 01/07/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2012 - PROCESSO N° 7.392/2012 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: 1ª CLASSIFICADA: ALBANO BAURU COMÉRCIO DE GLP LTDA – EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DA ESTIMATIVA ANUAL DE 6.373(SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS) RECARGAS DE GÁS P13 E 3.135(TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO) RECARGAS DE GÁS P45 - Interessada: Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 239/12 - do Processo Administrativo n.º 7.392/12, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UN. - R\$	MARCA
1	RECARGAS DE GÁS – P 13	UN	6.373	40,00	ULTRAGAZ
2	RECARGAS DE GÁS – P 45	UN	3.135	141,35	ULTRAGAZ

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2012 – ASSINATURA:- 02/07/2012 – VALIDADE: 01/07/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2012 - PROCESSO N° 31.929/2011 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMARAS DE AR - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessada: Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do edital 144/2012 juntado aos autos do Processo Administrativo n.º 31.929/11, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALOR UN. R\$	MARCA	
01	PNEU PARA CAMINHÃO LISO 215/75 R17,5	UN.	374,63	Goodride CR960A	
LOTE 44					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALOR UN. R\$	MARCA	
01	PNEU 225/70 R15	UN.	215,00	Goodride SC301	

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2012 – ASSINATURA:- 20/06/2012 – VALIDADE: 19/06/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2012 - PROCESSO N° 6.400/2012 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: 2ª CLASSIFICADA: EMAM Emulsões e Transportes Ltda – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 2.250.000 KG (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL QUILOS) DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 E 400.000 KG (QUATROCENTOS MIL QUILOS) DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 2 C - Interessada: Secretaria de Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 6.400/12, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Un.	Valor Un. R\$	Procedência
1	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	QUILO	1,25	Emam
Item	ESPECIFICAÇÃO	Un.	Valor Un. R\$	Procedência
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 2 C	QUILO	1,14	Emam

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2012 – ASSINATURA:- 18/06/2012 – VALIDADE: 17/06/2013.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/11 – Processo n° 46.030/2010 – Modalidade: Pregão Presencial 029/2011 – Interessada: Secretaria da Administração. COMPROMISSÁRIA: GRAFICA E EDITORA GOTARDO E FOSSA LTDA. As partes resolvem acrescentar 25%(vinte e cinco por cento) à quantidade estimada anual do item 01 do Lote 02 do anexo I do Edital n° 086/11, conforme justificativa constante do Processo n° 46.030/2010, passando de 30.000 unidades de ENVELOPE TIPO OFÍCIO 23 CM X 11,5 CM, COM IMPRESSÃO EM PRETO, DE ACORDO COM MODELO PADRÃO (FLS. 02 DO PROCESSO 48.193/10) para 37.500 unidades. As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço n° 102/11, firmada em 04 de agosto de 2011, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor. O presente aditivo tem vigência a partir de 24/05/2012. ASSINATURA: 24/05/2012.

Bauru, 11/07/2012 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 357/2012 – Processo n.º 16.224/12 Ap. 24.233/12 – Modalidade: Pregão Presencial n° 113/2012 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 26.760 KG (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA KILOS), DE PÃO DE FRANCÊS E 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS KILOS) DE PÃO AMANHECIDO PARA O ZOOLOGICO MUNICIPAL – Interessada: 12º Grupamento de Bombeiros, Secretaria da Educação, Secretaria do Bem Estar Social e Secretaria do Meio Ambiente. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 25/07/2012 às 14h30min na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP 17.014-500. Informações e edital no endereço acima, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 11/07/2012 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 198/12 – Processo n.º 53.592/11 – Modalidade: Pregão Presencial n° 063/12 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRITURADOR / PICADOR DE GALHOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 25/07/2012 às 09hs na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP 17.014-900 – Bauru/SP. Informações na Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 11/07/2012 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 029/12 – Processo n.º 40.537/11 (Apenso os Processos n° 16.240/12, 16.270/12, 16.277/12) – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 007/12 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) PLAINAS ELÉTRICAS COM TENSÃO ELÉTRICA DE 127 VOLTS, 03 (TRÊS) SERRAS CIRCULARES ELÉTRICAS COM TENSÃO ELÉTRICA DE 127 VOLTS, 01 (UM) TORNO DE BANCADA TIPO MORSA N° 08, 01 (UMA) POLVILHADEIRA MATA FORMIGA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 KG E 01(UM) GARRAFÃO TÉRMICO NOVO COM 05 LITROS DE CAPACIDADE – Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Data do Recebimento das propostas: 26 de julho de 2012 até as 09:00h. Abertura da Sessão: 26/07/12 às 09:00h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26 de julho de 2012 às 10:00h. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido Edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br pelo ID 435261, onde se realizará a sessão de Pregão Eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 11/07/2012 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 295/12 – Processo n.º 27.108/12 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 097/12 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) CADEIRAS DE SEGURANÇA PARA BEBÊS, SENDO: 03 (TRÊS) CADEIRAS DE SEGURANÇA, 03 (TRÊS) ASSENTOS DE ELEVÇÃO E 03 (TRÊS) BEBÊS CONFORTO – Interessada: Secretaria Municipal do Bem-Estar Social. Data do Recebimento das propostas: 27 de julho de 2012 até as 09:00h. Abertura da Sessão: 27/07/12 às 09:00h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27 de julho de 2012 às 10:00h. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido Edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br pelo ID 435262, onde se realizará a sessão de Pregão Eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 11/07/2012 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n° 304/12 – Processo n.º 23.434/12 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 104/12 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) JOGOS (CASACO E CALÇA) DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE COMBATE À INCÊNDIO – Interessado: Corpo de Bombeiros. Data do Recebimento das propostas: 31 de julho de 2012 até as 09:00h. Abertura da Sessão: 31/07/12 às 09:00h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 31 de julho de 2012 às 10:00h. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido Edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br pelo ID 435264, onde se realizará a sessão de Pregão Eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 11/07/2012 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n° 249/12 – Processo n.º 13.157/12 (Apenso o Processo n° 28.511/12) – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 079/12 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CORTADOR DE GRAMA, 01 (UM) CARRINHO DE MÃO, 01 (UM) PULVERIZADOR COSTAL DE 20 LITROS, 01 (UMA) MANGUEIRA DE JARDIM COM 15 METROS, 20 (VINTE) HERBICIDAS, 04 (QUATRO) VASSOURAS PLÁSTICAS E 01 (UMA) CARRETA PARA TRANSPORTE DE EMBARCAÇÃO – Interessado: Corpo de Bombeiros. Data do Recebimento das propostas: 02 de agosto de 2012 até as 09:00h. Abertura da Sessão: 02/08/12 às 09:00h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02 de agosto de 2012 às 10:00h. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido Edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br pelo ID 435285, onde se realizará a sessão de Pregão Eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 11/07/2012 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 330/12 – Processo n.º 28.803/12 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 113/12 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) M² DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO DE 08 mm – Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Data do Recebimento das propostas: 03 de agosto de 2012 até as 09:00h. Abertura da Sessão: 03/08/12 às 09:00h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03 de agosto de 2012 às 10:00h. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido Edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br pelo ID 435289, onde se realizará a sessão de Pregão Eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 11/07/2012 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA - Edital n.º 111/12 – Processo n.º 58.305/11 - Modalidade: Concorrência Pública - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global - Objeto: contratação de serviços de engenharia para a expansão lateral do aterro sanitário - Interessada: Secretaria do Meio Ambiente. O Prefeito Municipal DECIDE: NEGÓcio PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas licitantes ENGEPOL GEOSSINTÉTICOS LTDA e SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA fundamentado nos documentos anexos no processo e manifestação nos autos, ficando a sessão de ABERTURA DE PROPOSTA (ENVELOPE N° 2) para o dia 13/07/12 às 9h, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy, da empresa HABILITADA MACCAFERRI DO BRASIL LTDA.

Bauru, 11/07/12 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 310/2012 - Processo n.º 27.339/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 097/2012 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Do Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 34.115 (trinta e quatro mil, cento e quinze) RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 RECICLÁVEL E 21.222 (vinte e um mil, duzentos e vinte e duas) RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO - Interessada: Gabinete, 12º Grupamento de Bombeiros e Todas as Secretarias Municipais. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 24/07/2012 às 09h00min na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital no endereço acima, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 11/07/2012 - Daniel Alves da Silva - Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 265/12 - Processo n.º 16.649/2011 - Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/12 - Objeto: RESTAURAÇÃO DE PISO DOS GINÁSIOS "RADUAN TRABULSI FILHO", "DARCI CÉSAR IMPROTA" E "IZAAT MUHAMMED SAADHE", PINTURA COM RESINAS ESPECIAIS A BASE DE POLIURETANO EMBORRACHADO ESPECÍFICA PARA PISOS ESPORTIVOS, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Secretária Solicitante: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente Homologados pelo Prefeito Municipal em 05/07/12 a empresa abaixo:

SSM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA EPP, no valor global de R\$ 107.677,30 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

Bauru, 11/07/12 - Daniel Alves da Silva - Diretor Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 221/12 - Processo n.º 71.017/2011 - Modalidade: Convite n.º 023/12 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, SENDO: 46(QUARENTA E SEIS) CAIXAS DE SOM, 05(CINCO) CORNETAS DE SOM, 03(TRÊS) AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA, 03(TRÊS) MICROFONES, 03(TRÊS) MINI PEDESTAL DE MESA PARA MICROFONE E 10(DEZ) CAMPAINHAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS - Interessada: Gabinete do Prefeito - 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente Homologados pelo Secretário de Administração em 03/07/12 a empresa:

VR SOM BAURU LTDA - EPP - VALOR TOTAL R\$ 19.028,01

LOTE 01 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SOM

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT R\$	P. TOTAL R\$
01	46	Caixa de Som, demais especificações mínimas, subitem 2.1 do Anexo X - "Projeto Básico"	CSR-950	71,52	3.289,92
02	05	Corneta de som, demais especificações mínimas, subitem 2.2 do Anexo X - "Projeto Básico"	CSR-20" + DRIVER SELENIUM 100	167,70	838,50
03	03	Amplificador de potência, demais especificações mínimas, subitem 2.3 do Anexo X - "Projeto Básico"	NCA PWM-300/70	777,88	2.333,64
04	03	Microfone, demais especificações mínimas, subitem 2.4 do Anexo X - "Projeto Básico"	LESON SM-58 P4	128,13	384,39
05	03	Mini pedestal de mesa para microfone, demais especificações mínimas, subitem 2.5 do Anexo X - "Projeto Básico"	VECTOR GIRAFÁ - PRETO C O M CACHIMBO	45,27	135,81
06	05	Campainha tipo "Cigarra", demais especificações mínimas, subitem 2.6 do Anexo X - "Projeto Básico"	D A N V A L CG06. 1	65,39	326,95
07	05	Campainha tipo "Telefone", demais especificações mínimas, subitem 2.6 do Anexo X - "Projeto Básico"	D A N V A L CA02.3	159,76	798,80
08	03	Serviços de instalação, demais especificações mínimas, item 3 do Anexo X - "Projeto Básico"		3.640,00	10.920,00

Bauru, 11/07/12 - Daniel Alves da Silva - Diretor Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 364/2012 - Processo n.º 5.798/12 Ap. 6.116/12 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 123/2012 - Do Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETINHAS REBOCÁVEIS, COMPOSTA DE TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS REGISTRADOS NO RENAVAM E 06 (SEIS) ENGATES PARA KOMBI COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, INCLUSIVE ELÉTRICA, NO VEÍCULO - Interessada: Secretaria das Administrações Regionais. Data do Recebimento das propostas: 24/07/2012 até às 14h15min. Abertura da Sessão: 24/07/2012 às 14h15min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/07/2012 às 14h30min. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 - Bauru/SP, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 11/07/2012 - Daniel Alves da Silva - Diretor da Divisão de Licitações.

Ata de Registro de Preços n.º 104/12 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 069/12 - Processo n.º 24.290/2012 - Objeto: Locação da quantidade estimada anual de 840 (oitocentos e quarenta) conjuntos para oxigenoterapia domiciliar, com fornecimento do gás em estado gasoso, composto por: concentrador de oxigênio, cilindro backup de oxigênio com capacidade entre 3 e 7m³, regulador de pressão para cilindro de oxigênio (com fluxômetro) e acessórios (umidificador de cateter nasal ou máscara, carga O2 - backup), manutenção preventiva e corretiva desses sistemas e 24 (vinte e quatro) cargas de oxigênio para backup de 3 a 7m³. - Proponentes num total de 04 empresas interessadas. CONTRATANTE: Município de Bauru - Prazo de Validade: 01 (um) ano - Assinatura em 20/06/2012 - Contratadas: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** Bauru, 11/07/2012 -compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Ata de Registro de Preços n.º 075/12 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 054/12 - Processo n.º 18.737/2012 - Objeto: Aquisição de suplementos alimentares - Proponentes num total de 19 empresas interessadas. CONTRATANTE: Município de Bauru - Prazo de Validade: 01 (um) ano - Assinatura em 21/06/2012 - Contratadas:

CM HOSPITALAR LTDA
EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA
FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
RICARDO RUBIO ME
SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP
 Bauru, 11/07/2012 -compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Ata de Registro de Preços n.º 88/12 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 63/12 - Processo n.º 21.925/2012 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da quantidade estimada anual de 17.344 kgs (dezesete mil, trezentos e quarenta e quatro quilos) de pão tipo francês - Proponentes num total de 05 empresas interessadas. CONTRATANTE: Município de Bauru - Prazo de Validade: 01 (um) ano - Assinatura em 05/07/2012 - Contratada:

PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA-EPP

Bauru, 11/07/2012 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo: 25.498/2012 - Modalidade: Carta Convite n.º SMS 35/2012 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de 16 (dezesesseis) de telas mosquiteiras em quadro de alumínio e instalação de 08 (oito) molas automáticas nas portas, com fornecimento de material mão de obra. A abertura dar-se-á no dia 20/07/2012 às 10h. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Bauru, 11/07/2012 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208
- 7 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - Compras - 3235-9217.
- 9 - Portaria - 3235-9213.
- 10 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB BAURU, torna público o aditamento ao contrato firmado com KARINA APARECIDA CARRENHO ME., que tem como objeto a manutenção dos aparelhos de ar condicionado instalados na sede da Cia, para a mudança de endereço da contratada, processo n.º 584/2010, assinatura 20/06/2012.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Fábio Freire Lara
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
 planejamento@daebauru.sp.gov.br
 juridico@daebauru.sp.gov.br
 financeiro@daebauru.sp.gov.br
 administrativo@daebauru.sp.gov.br
 tecnica@daebauru.sp.gov.br
 producao@daebauru.sp.gov.br
 imprensa@daebauru.sp.gov.br
 cpd@daebauru.sp.gov.br
 compras@daebauru.sp.gov.br
 rh@daebauru.sp.gov.br
 geo@daebauru.sp.gov.br
 gabinete@daebauru.sp.gov.br
 dao@daebauru.sp.gov.br
 corregedoria@daebauru.sp.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

3º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 018/2011

Processo Administrativo n.º 1256/2011-DAE

Pregão Eletrônico n.º 017/2011-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Dejamir Rodrigues Açogue Lda. - EPP.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no 2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 018/2011 por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 14/07/2012, sendo o seu término previsto para 12/10/2012, nos termos do artigo 57, §1º, IV da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Assinatura: 29/06/2012.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA – DAE

Processo Administrativo n.º 8.816/2.012 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 60/2.012 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado, que tendo em vista que não acudiram interessados, a referida licitação restou deserta.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para serviços de instalação de forro de pvc com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) 3235-6165. Os editais de **Pregão Presencial** do DAE estarão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo n.º 8.816/2.012 – DAE

Pregão Presencial pelo Sistema Registro de Preços n.º 71/2.012 – DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para serviços de instalação de forro de pvc com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 25/07/2012 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Solange Aparecida Pedro

Pregoeiro Substituto: Eduardo Jacobini Germano.

**EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural**
Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

**EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 004/2012
CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS – EMDURB.**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 004/2012

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para o CREDENCIAMENTO de estagiários de NÍVEL SUPERIOR e NÍVEL TÉCNICO, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, Leis Municipais n.º 5.709/2009 e 5.745/2009, regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 10.994/09, bem como pelo Ato Normativo – EMDURB n.º 005/2012 e demais legislações pertinentes ao estágio.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da EMDURB e destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, melhor descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

2. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação as vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.

3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

4. As áreas, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a Bolsa Auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no Capítulo II deste Edital.

CAPÍTULO II – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

ÁREA ATUAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	NÍVEL	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO ATIVIDADES
Administração de empresas	02	Técnico ou Superior	A partir do 1º ano	Atuar nas áreas administrativas da empresa, auxiliando na organização, planejamento e orientação do uso dos recursos físicos, tecnológicos e humanos, da empresa, buscando soluções para todos os tipos de problemas administrativos.
Logística	01	Técnico ou Superior	A partir do 1º ano	Auxiliar no planejamento, colocar em operação e controlar as atividades de logística da EMDURB, utilizando as metodologias e tecnologias atualizadas de gestão e identificando oportunidades de redução de custos, aumento da qualidade dos serviços em geral e aumento da qualidade de cumprimento do prazo. O profissional sairá preparado para otimizar os processos de aquisição, armazenamento e distribuição de materiais, visando à minimização de custos operacionais e tributários, sem perda na qualidade dos serviços, e possibilitando vantagens competitivas para a empresa.
Contabilidade	01	Técnico ou Superior	A partir do 1º ano	Auxiliar nas atividades na área de contabilidade e financeira, desempenhando tarefas inerentes ao correto funcionamento da empresa, tais como: Preencher documentação comercial e fiscal de uso corrente; Preparar a informação e a documentação da empresa; Organizar, classificar e registrar documentos, em função do seu conteúdo, utilizando as normas fiscais vigentes; Arquivar os documentos relativos à atividade.
Artes Cênicas	01	Superior	A partir do 2º ano	Desenvolver trabalhos na área de educação no trânsito e Gestão de Pessoas com realização de teatros, treinamentos e outras atividades correlatas.
Psicologia	01	Superior	A partir do 3º ano	Auxiliar no desenvolvimento de trabalhos na área de educação no trânsito e de Gestão de Pessoas. Estudando, pesquisando e avaliando o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação.
Secretariado	02	Técnico	A partir do 1º ano	Auxiliar as Secretárias da Diretoria Executiva da empresa em suas atividades, assessorando-as no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas, marcando e cancelando compromissos, controlando documentos e correspondências, atendendo pessoas externas e internas;
Engenharia Civil	01	Superior	A partir do 2º ano	Auxiliar nos processos de elaboração, orientação e execução de projetos de engenharia civil para construção e/ou manutenção de obras em geral. Participar do desenvolvimento de planos e métodos de trabalho para orientar o andamento das obras de acordo com os padrões técnicos adequados, bem como participar da elaboração de projetos viários e de transportes; utilizando-se do Plano Diretor; otimizar rotas dos setores de coleta, varrição e demais áreas.
Geologia	01	Superior	A partir do 3º ano	Auxiliar no desenvolvimento de estudos e levantamentos de dados, características e estrutura do aterro sanitário de Bauru, cemitérios municipais e demais áreas da empresa.

CARGA HORÁRIA	30 horas/semanais ou 40 horas/semanais
	Conforme previsto nas Leis Municipais nº 5.709/2009 e 5.745/2009, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, bem como o previsto no Ato Normativo – EMDURB nº 005/2012
BOLSA AUXÍLIO/BENEFÍCIOS	Bolsa Auxílio: R\$ 468,54 (6 horas) e R\$ 624,72 (8 horas) (Conforme previsto no art. 14 do Ato Normativo nº 005/2012)
	Benefícios: Vale Compra (R\$ 163,33) + Vale Transporte (simples / integração)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

1. **Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários:** Ao inscrever-se, o candidato estará declarando na ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal que está ciente de que sua **contratação** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e demais documentos necessários para credenciamento indicados neste Edital;
- Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao credenciamento do estagiário será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos no ato da contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos até então praticados.

3. O candidato convocado que, na data de sua admissão não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se, somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

3. As inscrições para o Processo Seletivo regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período de **13/08/2012 à 17/08/2012, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (horário de Brasília/DF), na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Setor de RH (sala de treinamento), Jardim Santana, Bauru – SP**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- Dirigir-se a EMDURB, no endereço supra mencionado para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição, devendo apresentar neste ato sua Cédula de Identidade RG e seu CPF, ou a Carteira Nacional de Habilitação CNH, via original e cópia;
- Apresentar Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana. Não será aceito pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio;
- Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados.
- Em caso de **Inscrição por Procuração**, o Procurador, devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição (preenchimento do Formulário e Inscrição): o Instrumento de Mandato (Procuração), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, Documento de Identidade do Procurador original e cópia, bem como cópias legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa.

4.1 Será exigido **01 (um) Instrumento de Mandato** por candidato e este ficará retido juntamente com o Formulário de Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando com eventuais erros.

5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.

5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à EMDURB o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

5.2. Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

6. Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não previstos no presente Edital.

7. Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

8. Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

10. A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida.

11. A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

11.1 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

1. Os candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para os estágios objetos do Processo Seletivo regulado por este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para a função regulada pelo presente Edital.

3. Consideram-se portadores de necessidades especiais as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal

nº 5.215/04.

4. Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de necessidades especiais**, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido presencialmente.

5.1. Para que sua Inscrição seja aceita nos termos indicados no Capítulo IV, o candidato deficiente deverá apresentar **Laudo Médico** (original) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Função.

6. O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

7. Se o candidato portador de necessidades especiais necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

8. O candidato deficiente aprovado no Processo Seletivo regulado por este Edital, quando convocado, deverá, estar munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT da EMDURB, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

8.1. A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo;

8.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no Item 9;

8.3. O candidato portador de deficiência, que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos;

8.4. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, o candidato será eliminado do certame;

8.5. Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

9. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo regulado por este Edital e **não será devolvido** ao candidato ou a seu procurador.

12. Após a investitura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VI – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de 01 (uma) prova objetiva, para todas as áreas, com caráter Eliminatório e Classificatório, com 05 (cinco) alternativas cada, com apenas 01 (uma) alternativa correta. As questões versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho no estágio, contendo os valores atribuídos a seguir:

Prova Objetiva	Número de questões	Peso	Caráter	Duração das Provas
Matemática	10	1 ponto cada	Eliminatório e classificatório	03 horas
Língua Portuguesa	10			
Conhecimentos Gerais	10			

CAPÍTULO VII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A **Prova Objetiva (Questões de múltipla escolha)** será realizada no Município de Bauru em data, hora e local a serem publicados no Diário Oficial do Município de Bauru no dia **02/09/2012**.

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, **não** podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de **caneta azul ou preta, lápis, borracha**, sendo que às **8 horas** os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

4. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: **comprovante de inscrição, o documento de identidade original ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, todos em estado de conservação que permita sua identificação e obrigatoriamente com foto, que permitam com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.**

5. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

6. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

7. A prova objetiva terá a duração de **3 (três) horas** e o horário de início da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

8. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9. O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

10. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

12. Ao término da prova será sugerido que os 03 (três) últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

13. Será desclassificado o candidato que:

a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;

b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;

c) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante;

- d) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital;
- e) Portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- g) Não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas;
14. Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, calculadoras, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e suas baterias deverão ser retiradas.
15. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.
16. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.
17. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de retirar da sala de provas o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses das cláusulas acima descritas, tomando as medidas saneadoras necessárias.
18. Em hipótese alguma será remarcada ou permitida a realização da prova em data diferente da estabelecida neste edital.
19. A partir da data de publicação do Gabarito o Caderno de Questões será disponibilizado no site da EMDURB www.emdurb.com.br.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A Prova Objetiva aplicada aos candidatos as vagas de estágio reguladas pelo presente Edital terá caráter eliminatório e classificatório, atribuindo-se 01 (um) ponto a cada questão correta. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.
2. A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 30 (trinta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, ou seja, nota inferior a 15 (quinze) pontos.
3. Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - Maior número de filhos menores de 18 anos.
4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
6. Da divulgação dos Resultados da Prova Objetiva constarão, apenas, os candidatos aprovados para ocupar as vagas de estágio para o qual se inscreveu.
7. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da EMDURB, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
8. O gabarito da Prova Objetiva será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB www.emdurb.com.br na data de **04/09/2012**.
9. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB www.emdurb.com.br na data de **15/09/2012**.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS:

1. Serão admitidos recursos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito da Prova Objetiva e do resultado final, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru.
2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Processo Seletivo regulado neste Edital, desde que sejam interpostos, no prazo de estabelecido e estejam **devidamente fundamentados**.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente, sala nº 04, na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jardim Santana, Bauru-SP, sendo que serão liminarmente indeferidos os recursos que não trouxerem fatos novos ou aqueles interpostos fora do prazo previsto.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet, sendo apreciados, somente os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação da área de estágio para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.
8. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
9. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município.
10. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.
11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, tempestivamente, observando as determinações constantes no **Capítulo VII**, será homologado pela EMDURB e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XI – DA CONTRATAÇÃO:

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** do **Capítulo III** e não entregar os demais documentos que lhe for solicitados, ou:
- Não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na contratação;
 - Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio, pela EMDURB;
 - Recusar a contratação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - Não comprovar a escolaridade/pré-requisitos, estabelecidos no presente Edital.
- e) Não for aprovado no exame médico admissional.

4. O candidato convocado deverá comparecer na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jardim Santana, Bauru-SP, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** e apresentar os seguintes documentos:
- Cópia da Cédula de Identidade RG e do CPF/MF;
 - Carteira de trabalho e previdência social;
 - Declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o ano/ termo do curso;

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.
2. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da EMDURB, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.
5. A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência, respeitada a ordem de classificação.
6. Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.
8. A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização do presente processo seletivo.

Bauru, 11 de julho de 2012.

Antônio Mondelli Junior
Presidente da EMDURB

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2012
CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - EMDURB
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

- Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase;
- Estrutura, formação e significado de palavras;
- Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;
- Pontuação e acentuação
- Concordância nominal e verbal
- Leitura e interpretação de texto

Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTA NA ÚLTIMA REFORMA DA ORTOGRAFIA DA LÍNGUA PORTUGUESA.

MATEMÁTICA

- Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo
- Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume
- Regra de três simples e composta
- Porcentagem
- Juros simples
- Equação de 1º grau
- Resolução de situações-problema
- Razões e proporções

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

- A História do Brasil, Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República;
- O governo dos municípios (quem governa o município, poder legislativo, poder judiciário e serviços públicos);
- O município: a área urbano e área rural;
- Assuntos relevantes contemporâneos;
- Política atual no Brasil e no mundo;
- Meio Ambiente;
- Acontecimentos marcantes no cenário cultural, político, econômico e social, no Brasil e no mundo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

OCORRÊNCIA	DATA
Período de inscrições	13/08 à 17/08/2012
Publicação de inscrições indeferidas e Convocação da Prova Objetiva	21/08/2012
Prova objetiva	02/09/2012
Gabarito da prova objetiva e Divulgação Caderno de Questões	04/09/2012
Período de Recurso da Prova Objetiva	05/09 a 12/09/2012
Publicação Classificação Final e Resultado de eventuais Recursos	15/09/2012
Período de Recurso Classificação Final	17/09 a 21/09/2012
Homologação	25/09/2012

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município.

Bauru, 11 de Julho de 2012.
Antônio Mondelli Junior
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2012

Processo nº 3518/12 - Dispensa de Licitação
 Locatária: EMDURB. Locador: EDUARDO GEBARA.
 Objeto: Locação de imóvel não residencial, localizado à Rua Cussy Junior nº 10-17, Centro, Bauru/SP, para abrigar o Setor de Fiscalização de Trânsito - GOT da EMDURB.
 Valor Mensal: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
 Valor Total: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base Legal art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
 Assinatura: 05/07/12.
 Bauru, 12 de Julho de 2012.
 Presidente da EMDURB.

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, pública as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **JUNHO/2012** :

Processo nº 8688/10.
 Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica, devido as certidões negativas vencidas do fornecedor.
 Bauru, 12 de Julho de 2012.
 João Carlos Tascin
 Contador – EMDURB.
 CRC nº 1SP119378/0-0

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês de **Junho de 2012**, a seguir descritos:

Processo nº 3735/11 – Pregão para Registro de Preços nº 014/2011
 Objeto: Refeições em marmitex para funcionários da EMDURB.
 Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.
 Valor: R\$ 14.264,20
 Bauru, 12 de Julho de 2012.
 Presidente da Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071
 Previdenciário – 3227-1444
 Benefícios – 3223-7719
 Financeiro e Contabilidade 3223-7000
 Jurídico e CPD – 3223-7901
 Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
 -dirfinan@funprevbauru.com.br
 -dirprev@funprevbauru.com.br
 -juridico@funprevbauru.com.br
 -diradm@funprevbauru.com.br
 -cpd@funprevbauru.com.br
 -conselho@funprevbauru.com.br
 -folpag@funprevbauru.com.br
 -servsocial@funprevbauru.com.br
 -economista1@funprevbauru.com.br
 -contabilidade@funprevbauru.com.br
 -beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 168/2012**

APOSENTA compulsoriamente, a partir do dia 11 de julho de 2012, a Sra. Benedita Fernandes Tech, portadora do RG n. 13.502.708-1 SSP/SP e CPF/MF n. 127.858.768-30, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru de Bauru, no cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Servente de Escola, padrão C-15, com proventos proporcionais, conforme procedimento administrativo nº 2288/2012, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40, § 1º incisos III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-A da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
 Bauru, 12 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 169/2012

APOSENTA voluntariamente, a partir do dia 11 de julho de 2012, o Sr. Paulo Marcelino dos Santos, portador do RG n.6.506.073 SSP/ SP e CPF n. 015.135.118-07, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru SP, no cargo efetivo de Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Motorista, padrão B-23, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3030/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
 Bauru, 12 de julho de 2012.

Processos Indeferidos:

Processo n. 1877/2012 requerido nos termos do inciso XIII, do art. 14 da Lei Municipal n. 4830/2002, requerente: Juranir Salas Berbel, portador do RG n. 2.883.530 SSP SP, decisão: **Indeferido**.

Processo n. 306/2011 requerido nos termos do inciso XIII, do art. 14 da Lei Municipal n. 4830/2002, requerente: Conceição de Oliveira Cardoso, portador do RG n. 9.585.454-X SSP SP, decisão: **Indeferido**.

Divisão Previdenciária

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: Nº. 1.883/2.012 – **CONVÊNIO:** Nº. 003/2.012 – **CONSIGNANTE:** – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV – **CONSIGNATÁRIA:** - Caixa Econômica Federal - **OBJETO:** – Operacionalizar as consignações facultativa em folha de pagamento dos Servidores Ativos (da Funprev), Aposentados e Pensionistas geridos pela Consignante (da Prefeitura Municipal de Bauru, Departamento de Água e Esgoto de Bauru, da Câmara Municipal de Bauru e da Funprev) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº.4.871/2002 e posteriores alterações. **PRAZO:** - 24 (vinte e quatro) meses. **VIGÊNCIA:** 29/06/2012 à 28/06/2014 – **Assinatura** - Dia 29/06/2012, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.
 Bauru, 05 de julho de 2012.

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do candidato abaixo relacionado, na Divisão Administrativa da FUNPREV, Rua Rio Branco, 19-31, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 8hs às 12hs ou das 13hs às 16hs, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme concurso público já realizado.

TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CLASS.	NOME	RG
1º	Felipe José Zeller	43.721.853-3

Bauru, 11 de julho de 2012.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - PERÍCIA MÉDICA**Concessão de Auxílio Doença:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Maria Cícera Amaro Siqueira	23.284	03/07/12	90	30/09/12
Clodival Aparecido Bressanin	25.766	28/06/12	60	26/08/12
Luiz Carlos dos Santos II	100.542	25/06/12	90	22/09/12
Vera Lúcia Andrade Mazzoni	100.608	10/07/12	90	07/10/12
João Batista de Oliveira	100.021	06/07/12	90	03/10/12
Silmara de Oliveira Navarro dos Santos	23.831	03/07/12	07	09/07/12
Daniel Rodrigues da Silva	20.694	04/07/12	45	17/08/12
Rosângela Maria Barrenha Miranda	13.563	03/07/12	15	17/07/12
Zélia Fassoni Bonachela	14.758	11/07/12	30	09/08/12
Luciana Pereira de Andrade	28.398	14/07/12	14	27/07/12
Marilda Eneida Silva	800.361	10/07/12	60	07/09/12
Ariovaldo Sérgio Germano	27	11/07/12	60	08/09/12

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Silmara de Oliveira Navarro dos Santos	Secretaria de Educação	10/07/12
Daniel Rodrigues da Silva	SEAR	18/08/12
Rosângela Maria Barrenha Miranda	Secretaria de Saúde	18/07/12
Luciana Pereira de Andrade	Secretaria de Educação	28/07/12

Seção de Benefícios**Processos Deferidos:**

Processo	Nome	Assunto
2622/2012	Andréa Soares D'Avila	Inscrição de segurada e inclusão de dependentes
2623/2012	Vanessa Borges Teixeira	Inscrição de segurada
2624/2012	Rossana Floriano Martins	Inscrição de segurada
2625/2012	Diego Matheus Carvalho Kanashiro	Inscrição de segurado

PODER LEGISLATIVO

Roberval Sakai Bastos Pinto
Presidente

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1448 De 11 de julho de 2012

Concede o Título de “Cidadão Bauruense” ao Des. Dr. IVAN RICARDO GARÍSIO SARTORI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Bauruense” ao Des. Dr. **IVAN RICARDO GARÍSIO SARTORI**.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de julho de 2012.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

NATALINO DAVI DA SILVA
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1449 De 11 de julho de 2012

Dá denominação de **LEODETE MENEGUETE DE SÁ SANTOS** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica denominada Rua **LEODETE MENEGUETE DE SÁ SANTOS** à Rua 09, localizada, no loteamento denominado Jardim Nova Marília, que tendo início na Avenida Projetada, quarteirão 07, termina na Rua Clementino Boni, quarteirão 01.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de julho de 2012.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

NATALINO DAVI DA SILVA
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
GILBERTO DOS SANTOS

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **SADINOEL DE FREITAS** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **SADINOEL DE FREITAS** à Rua 19, localizada, no loteamento denominado Jardim Nova Marília, que tendo início na Avenida Projetada, entre os quarteirões 01 e 02, termina na Rua Coronel João Castein Castilho, quarteirão 01.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de julho de 2012.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sadinoel de Freitas, conhecido como Sadi, nasceu em 11 de novembro de 1929, na cidade de Mogi Guaçu. Filho de Ângelo Theodoro de Freitas e Leoníla Silveira Bueno de Freitas, tendo como irmãos: Sidney, Soulyary, Sebastião, Sócrates, Siegelinda, Silvândira, Sidon, Suzette, Seanor e Sigisfredo.

Veio para Bauru em 1930 para morar com seu pai e seus irmãos que eram funcionários da extinta Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Residiu nos altos da Vila Quaggio e, posteriormente, na Rua Monsenhor Claro, esquina com a Rua Manoel Bento Cruz.

Aos vinte anos de idade casou-se com Ruth Arcione de Freitas. Dessa união nasceram cinco filhos: Ruth Aparecida, Sadinoel Junior, Cleuff Lélia, Ângelo Eduardo e Marcos Roberto, que lhe deram quatorze netos e cinco bisnetos. Após seu casamento foi morar nos altos do Parque Vista Alegre.

Foi empregado da extinta Cooperativa de Consumo dos Ferroviários da Noroeste do Brasil Ltda., na época, maior Cooperativa de consumo da América Latina, foi gerente da Companhia Metalúrgica Atlas e viajante, inspetor e gerente da Cerâmica Mogi Guaçu, onde veio a se aposentar.

Também foi gerente da extinta TV Bauru – Organizações Victor Costa – atual TV TEM -, primeiro canal de televisão do interior do Brasil. Nesta emissora, trabalhou, dentre muitos, com Clorinda Resta, Helio Aguiar, Cira de Oliveira, Badê, Betinho Magalhães, Maria Eneida, Paulo Sérgio Simonetti, Célio Gonçalves e Roberto Purini.

Sadinoel teve participação ativa na política como membro dos diretórios dos extintos partidos políticos: ARENA e MDB, atuais PSDB e PMDB, respectivamente. Sempre esforçando-se para a eleição de seus candidatos.

Em sua vida social, foi associado e frequentador assíduo dos clubes Paulista e Bancários, destacando-se na organização de seus carnavais e desfiles de rua. Também foi associado do Esporte Clube Noroeste, assistia todos os jogos dentro e fora da cidade.

Destacou-se também como jurado de programa de calouros da extinta PRG.8-Bauru Rádio Clube, juntamente com o animador Ivanildo Adami.

Importante registrar que Sadinoel escreveu o livro de poesias “Cantos do Coração”.

Após sua aposentadoria por invalidez, mudou-se para o Rio de Janeiro, onde já se encontravam a maioria de seus filhos. Saliente-se que em nenhum momento esqueceu-se de Bauru que o acolheu e dos amigos que nela deixou.

Já no final de sua vida confidenciava a seus familiares o orgulho que teria de que seu nome fosse dado a uma rua da cidade de Bauru.

Faleceu no dia 01 de março de 2012, na cidade do Rio de Janeiro. sendo que seu último desejo foi o de que seu corpo, após o prazo legal, fosse trazido para Bauru.

Bauru, 10 de julho de 2012.

RENATO CELSON BONOMO PURINI

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade da veiculação, nas notificações do Auto de Infração de Trânsito, aplicadas pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, a respeito do constante no artigo 267 da Lei Federal nº 9503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nas notificações do Auto de Infração de Trânsito aplicadas pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, deverá constar a seguinte impressão do conteúdo do *caput* do artigo 267 do Código de Trânsito Brasileiro: “*Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa*”.

§1º - Vinculam-se à impressão, as informações necessárias para que o atuado possa pleitear o exercício de tal direito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de julho de 2012.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

De um modo geral, observa-se a ausência de veiculação das Leis que defendam os direitos dos cidadãos.

O Capítulo XVI da Lei Federal nº 9503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) -, versa sobre as penalidades aplicadas às infrações de trânsito.

O artigo 258 classifica as infrações punidas com multa em: gravíssima, grave, média e leve, sendo tal classificação amplamente divulgada à maioria dos cidadãos.

Entretanto, o mesmo não ocorre com o disposto no *caput* do artigo 267 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que prevê a possibilidade de que o motorista pleiteie junto à autoridade de trânsito a conversão da penalidade de multa em penalidade de advertência por escrito, no caso de ter cometido infrações de natureza leve ou média.

Sendo assim, em se tratando de multa aplicada pelo cometimento de infração de natureza leve ou média, é direito do motorista/conductor, caso não tenha sido multado pela mesma infração nos últimos doze meses, pleitear junto à autoridade de trânsito, seja ela da esfera municipal, estadual, federal ou distrital, a conversão da penalidade multa em advertência.

Para tanto, o condutor deverá dirigir-se ao Posto de Atendimento representante do órgão atuador, munido de original e fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, bem como da Notificação do Auto de Infração de Trânsito e solicitar formulário próprio para a interposição de recurso no prazo impresso na Notificação.

Importante registrar, que o presente Projeto de Lei não pretende incitar os condutores de veículos a transgredirem a legislação de trânsito, tendo-se em vista que o próprio Código de Trânsito Brasileiro prevê que a conversão da penalidade de multa em advertência ocorrerá apenas “*quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa*”, de forma que podemos compreender o caráter educativo de tal dispositivo legal.

Portanto, pretende-se através do presente Projeto de Lei, que a divulgação do texto do artigo 267, *caput*, do Código de Trânsito Brasileiro, venha a corroborar com os motoristas enquadrados na situação descrita no referido dispositivo, de forma a possibilitar a possível aplicação de uma sanção de caráter educativo, assim como a de divulgar um direito que está previsto em nossa legislação.

Bauru, 10 de julho de 2012.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

EMENTÁRIO DO PROCESSO DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DEU ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JULHO DE 2012.

Proc. nº -	Assunto
119/12	Projeto de Lei nº 54/12, que autoriza o Poder Executivo a doar bens imóveis de propriedade do Município de Bauru para a Creche Centro de Convivência Infantil João Paulo II.

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2012

AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recalpeamento asfáltico na quadra 02 da Rua Tihiro Koikeda, Jardim Esplanada.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que realize a limpeza do imóvel localizado na quadra 16 da Rua Alto Acre, Vila Lemos.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que realize a limpeza do imóvel localizado na quadra 03 da Rua Ângelo Colacino, Jardim Petrópolis.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento sobre os paralelepípedos das quadras 03 a 05 da Rua Comendador Leite, Vila Camargo.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento da quadra 04 da Rua Bernardino Gobbi, Parque União.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 04 da Rua Iacanga, Jardim Aeroporto.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 04 da Rua Garça, Jardim Aeroporto.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 02 e 03 da Rua Oliciar Oliveira Guimaráes, Jardim América.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Travessa José Agge Zaitun, Jardim Estoril III.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento da quadra 01 da Rua Bolívia com a Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Jardim Terra Branca.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de tampa na boca de lobo localizada no cruzamento das Ruas Doutor Arnaldo Miraglia e Sebastião Joaquim Sampaio, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da boca de lobo localizada em frente ao imóvel de número 07-135 da Rua Doutor Arnaldo Miraglia, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de placas indicando a proibição de jogar lixo e entulho em um terreno da Prefeitura localizado na quadra 03 da Rua Sebastião Joaquim Sampaio, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as Ruas de terra da Vila Nipônica.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza dos campos de bocha e malha do Padilhão, localizados na quadra 01 da Rua Saldanha da Gama, Vila Souto.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda ou a substituição da árvore localizada defronte ao imóvel de número 10-35 da Rua Argemiro Jorge Ferraz, Parque Bauru.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 07 da Rua Virgílio Malta, Centro e na quadra 06 da Rua Sady Amorim, Jardim Marambá.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das vias ao redor da Sociedade Hípica de Bauru.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do centro comunitário da Vila Tecnológica Engenheiro José Queda e de todos os seus arredores.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de galhos depositados na quadra 01 da Rua Augusto Boemer, Vila Martha.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recalpeamento asfáltico em todas as ruas do Jardim Redentor, Jardim Cruzeiro do Sul e Vila Monlevade.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recalpeamento asfáltico em todas as ruas do Jardim Guadalajara, Jardim Carolina e Jardim Marambá.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Benedita Cardoso Madureira, Jardim Estrela D'Alva.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Rodolf Fronck, Conjunto Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 06 da Avenida Rosa Malandrino Mondelli, Jardim Mendonça.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recalpeamento asfáltico na Travessa José Agge Zaitun, Jardim Estoril III.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na praça localizada entre a Avenida do Contorno e as Ruas Carlos Pereira Bicudo e Victório Perin, Fortunato Rocha Lima.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza na quadra 06 da Rua Monsenhor Ramires, Jardim Estoril III.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza das vielas existentes no Jardim Ouro Verde.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recalpeamento asfáltico na quadra 08 da Rua Sebastião Aleixo da Silva, Parque São Geraldo.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Vinte e Nove de Outubro, Vila Brunhari.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Tamandaré, Vila Independência.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recalpeamento asfáltico das quadras 09 a 13 da Rua Santo Antônio, Vila São João da Boa Vista.
Moção de Aplauso ao Senhor Anderson Manoel Faria pela idealização do projeto “Nosso Aquífero Guarani: Uma utilização ecologicamente correta dos recursos hídricos pela Penitenciária “Dr. Alberto Brocchieri” de Bauru”.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de área para embarque e desembarque na Rua Antônio Garcia, defronte ao imóvel de número 2-51, Vila Santa Tereza.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 04 da Rua Maurícia Pereira Lima, Pousada da Esperança II.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recalpeamento asfáltico na Rua Sílvio Turbiani Neto, Quinta da Bela Olinda.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recalpeamento asfáltico em todas as ruas do Núcleo Residencial Beija-Flor.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada na alça de acesso ao Viaduto Juscelino Kubitschek, entre as Ruas Tiradentes e Olavo Bilac, Vila São João da Boa Vista.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recalpeamento asfáltico nas quadras 02 a 10 da Rua Dorvalino Melges e na quadra 02 da Rua Getúlio Alves Mira, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas no cruzamento das Ruas Laurindo Palaro, Yonekazu Kinoshita, Ângelo Vianello, Mário Fernandes Spagnol com a Pedro de Castro Pereira, Residencial Nova Bauru.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas no cruzamento das Ruas Alfredo Limão, Laurindo Limão, Walter Silva, Maria Bigheti Limão com a Pedro de Castro Pereira, Residencial Nova Bauru.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas no cruzamento das Ruas Antônio Limão com Pedro de Castro Pereira, Residencial Nova Bauru, Baltazar Batista com José de Azevedo Maia, Vila São Paulo e Gaudêncio Piola com Juvenal de Souza, Vila São Paulo.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel de número 07-60 da Rua Estados Unidos, Jardim Terra Branca e na quadra 05 da Rua Flávio Xavier Arantes, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixa de pedestres em frente a Creche Nossa Senhora do Desterro, Vila São Paulo.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Doutor José Maria Rodrigues Costa e Aviador Edu Chaves, Jardim América.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04 a 06 da Rua Doutor José Maria Rodrigues Costa, Parque Jardim Europa.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Marília, Jardim Aeroporto.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Doutor Antônio Prudente, Jardim Estoril II.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação de dois terrenos localizados na quadra 01 da Rua Martinho Bueno, Jardim Paulista.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Rua Bandeirantes, Centro, quadra 02 da Rua Professor Mariano Rostey Júnior, Vila Serrão, quadra 08 da Rua Silva Jardim, Jardim Bela Vista e em toda a extensão das Ruas João Urias Batista, Jardim Jandira, Riachuelo, Vila Santa Inês, Aniz Nasralla e Augusto Bastazini, Parque das Nações.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza na quadra 01 da Avenida Jurandyr Bueno, Parque União.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e reposição da tampa da boca de lobo localizada no cruzamento das Ruas Miguel Foggetti e Aricanduva, Núcleo Residencial Perdizes.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de equipamentos de exercícios físicos na Praça localizada defronte à Igreja São Pedro, Vila Dutra.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos localizados na quadra 17 da Rua Salvador Filardi, Vila Industrial, quadra 02 da Rua Lindolpho Ribeiro Seixas e quadra 05 da Rua Primo Pegoraro, Parque Santa Cândida.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a inclusão da Rua Brangácio Bellucci, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms, no cronograma de asfaltamento.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 02 e 03 da Rua Massao Sakata, Vila Santista.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento das quadras 08 a 10 da Avenida Gabriel Rabello de Andrade, Parque Jaraquá.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Sargento Manoel Rodrigues Rocha, Jardim Prudência.
Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento de Sidival Pires.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada do lixo e entulho depositados na quadra 03 da Rua Joaquim Ferreira da Costa, Jardim Vânia Maria.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação, limpeza e retirada de entulho do terreno público localizado no cruzamento das Ruas Hildebrando de Carvalho e Santa Terezinha, Vila Cordeiro.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento sobre os paralelepípedos da quadra 01 da Rua Santa Catarina, Vila Cardia.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE reparos na rede de esgoto da quadra 04 da Rua Hildebrando de Carvalho, Vila Cordeiro.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 04 da Rua Eduardo Vergueiro de Lorena, Vila Aeroporto.

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 16/2012

Dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

CONTRATO nº 13/2012

OBJETO: Laudo de avaliação da estrutura física do reservatório do DAE onde serão fixadas as antenas para transmissão em sinal aberto digital.

CONTRATADA: Sistel Engenharia Ltda.

Vigência: 02 de julho de 2012 a 1º de julho de 2013.

Valor: R\$ 6.300,00.

Data da assinatura: 02 de julho de 2012.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041